



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64278.017477/2025-13**

Cód verificador: 06540187-589e-494c

ASSUNTO: Aquisição de cadeiras

INTERESSADO: Div Adm

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 04/09/2025

Localização Atual do Processo: Escritório Regional
Operação Carro PIPA

Data da Autuação: 04/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 39-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E (a)
- 2- AQS_CADEIRAS_2025_assinado.pdf
- 3- DESPACHO_OD.pdf
- 4- Termo de Referência.pdf
- 5- EDITAL.pdf
- 6- Ata de Registro de Preços nº 00030-2024.pdf
- 7- CATÁLOGO ATA 0030 - a_c.pdf
- 8- consultarSituacaoFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf
- 9- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf
- 10- consultarOcorrenciasImpeditivas_47531706000143_2025-09-02.pdf
- 11- consultarOcorrenciasFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf
- 12- Justificativa_Adesao_Cadeiras.pdf
- 13- Oficio-531_Sol_Adesao_Cadeiras.pdf
- 14- DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - ARP 0030-2024 - 1GTPE-PB.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.017477/2025-13
- 16- Aceite Adesao Cadeiras UG.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.017477/2025-13
- 18- DIEx_076_Requisitorio_Cadeiras.pdf
- 19- 2025NE001943_Cadeiras.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64278.017477/2025-13
- 21- Lista Verificacao.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64278.017477/2025-13

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 39-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 4 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) AQS_CADEIRAS_2025assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de formalização da Demanda (DFD) nº 019-EROCP/1º Gpt E.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAÇÃO] em 04/09/2025, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HDAG-r4qs-eCNK-qCtr



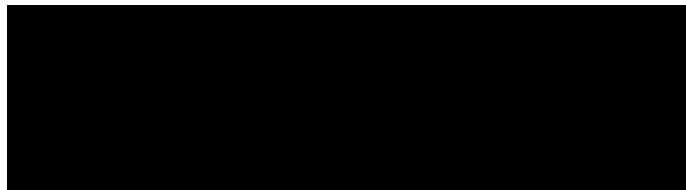
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DESPACHO nº 94-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E

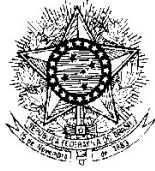
João Pessoa, PB, 04 de Setembro de 2025.

Assunto: Aquisição Cadeiras Giratórias – ND 449052

1. APROVO o documento de Formalização de Demanda nº 19-EROCP/1º Gpt E, de 04 de Setembro de 2025, apresentado pelo Chefe da Divisão Administrativa deste Escritório.
2. Determino que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 74 da Lei nº 14.133/2021, empregar a seguinte dotação orçamentária:
 - ND: 449052 (material permanente)
 - Notas de Crédito 2025NC012081, de 08 JUL 25, do COTER.



Ordenador de Despesas - EROCP/1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Documento de Formalização de Demanda N° 019-EROCP/1º Gpt E

João pessoa-PB, 04 de Setembro de 2025.

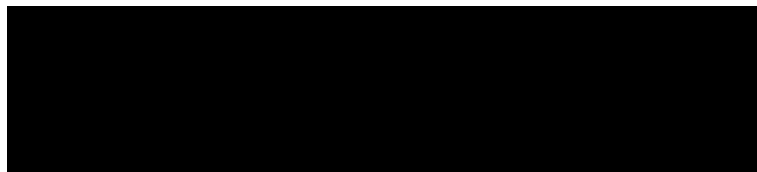
Assunto: Aquisição de Cadeiras Giratórias (ND449052)

Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas verificar a possibilidade de autorizar a aquisição do material permanente discriminado no Relatório de Pesquisa que consta do anexo.

2. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender as demandas deste EROCP/1º Gpt E no que tange a ergonomia das estações de trabalhos dos integrantes da supracitada Seção.

3. Por oportuno, informo que os recursos orçamentários para o pleito constam da Nota de Crédito 2025NC012081, de 08 JUL 25, do COTER.



Chefe da Divisão Administrativa do Escritório Regional Operação Carro PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: aquisição de cadeiras.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º a 4 de setembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN SEGES nº 65/2021:

() I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico paineldepregos.planejamento.gov.br, firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() II - **Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, tentando-se captar as cotações mais recentes em função da influência da instabilidade cambial e valores de mercado sofridos pelos objetos.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - **Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Ord	Descrição do item	Qtde	Local pesquisa	Pregão	Valor Unitário R\$
1	Cadeira Giratória com braços reguláveis encosto médio	4	PNCP	90005/2024 UASG: 170344 - Item: 34	1.640,00
				90030/2024 UASG: 160292 - Item: 34	1.784,81
				90005/2024 UASG: 926363 - Item: 47	2.000,00

2	Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis	1	PNCP	90005/2024 UASG: 160299 - Item: 40	1.920,00
				90004/2024 UASG: 786810 - Item: 56	2.479,95
				90031/2024 UASG: 090016 - Item: 10	2.949,68

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizado o parâmetro do inciso II, como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor médio:

Item	UASG	VALOR R\$	MÉDIA R\$
1	170344	1.640,00	1.808,27
	160292	1.784,81	
	160299	2.000,00	
2	926363	1.920,00	2.449,87
	786810	2.479,95	
	090016	2.949,68	

5.2 - Justificativa para escolha desses fornecedores: a escolha da adesão a Ata de Registro de Preços nº 00030/2024, do Comando do Comando Militar do Leste, UASG 160299, Empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43, é justificável, tendo em vista que o preço está compatível com a pesquisa realizada.

6. ANEXOS

A documentação de referência que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

João Pessoa, PB, 4 de setembro de 2025.

[Redacted Signature]

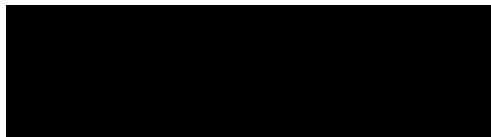
[Redacted Name]

Chefe Seção de Logística do ER Op C Pipa

DESPACHO

1. Aprovo o relatório de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor.
2. Chefe da SALC 1º Gpt E tome as providências cabíveis em consonância com as normas vigentes.

João Pessoa, PB, 4 de setembro de 2025.



Ordenador de Despesas do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Edital nº 90031/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-000803/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário, através de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09001605900312024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.067.295,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 823.016,11

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Cadeira escritório	31	R\$ 2.528,15	
2	Cadeira escritório	269	R\$ 2.528,15	
3	Cadeira fixa	100	R\$ 370,95	
4	Cadeira fixa	300	R\$ 370,95	
5	Cadeira escritório	90	R\$ 870,30	

Exibir:

1-5 de 11 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90030/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/04/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-023253/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário (GCALC)

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16029205900302024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.771.278,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.344.075,76

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cadeira escritório	287	R\$ 2.397,50
2	Cadeira com braço	125	R\$ 2.935,00
3	Cadeira com braço	562	R\$ 4.020,00
4	Cadeira escritório	75	R\$ 4.220,00
5	Cadeira fixa	65	R\$ 734,50

Exibir: 5

1-5 de 79 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/09/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018171/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Futura e eventual aquisição de mobiliário e cadeira para as dependências do Comando Militar do Leste e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16029905900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.951.717,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.073.682,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Módulo de trabalho	252	R\$ 2.088,53	
2	Módulo de trabalho	135	R\$ 2.350,46	
3	Mesa	275	R\$ 1.151,11	
4	Mesa	273	R\$ 1.175,92	
5	Divisória	110	R\$ 413,57	

Exibir:

1-5 de 54 itens

Página:

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/06/2024

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** MINISTERIO DA FAZENDA

Unidade compradora: 170344 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000737/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Possível aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) para atender as necessidades das SRA'S da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima) e seus órgãos clientes.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=17034405900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 66.758.501,27	R\$ 49.055.353,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Painel pré-fabricado	108	R\$ 18.940,00	
2	Armário	203	R\$ 2.762,50	
3	Armário escritório	290	R\$ 2.393,97	
4	Armário escritório	411	R\$ 1.360,00	
5	Gaveteiro móvel	1026	R\$ 1.168,00	

Exibir: 1-5 de 70 itens Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90004/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Ladário/MS **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-015299/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário em Geral. Devido a nova sistemática de CATMAT, quando houver divergência entre o TR o Sistema Compras, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Informação complementar:

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: ceimla.obtencao@marinha.mil.br, ou pelo telefone (67) 3234-1097, ou presencialmente no Centro de Intendência da Marinha em Ladário, na Av. 14 de Março, S/N, LADÁRIO, MS. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=78681005900042024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.251.273,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.233.510,93

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Armário aço	106	R\$ 1.357,44
2	Armário aço	58	R\$ 1.357,44
3	Arquivo escritório	56	R\$ 1.114,80
4	Armário escritório	50	R\$ 761,56
5	Armário aço	251	R\$ 841,00

Exibir: 5

1-5 de 85 itens

Página: 1





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

Unidade compradora: 926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27055235000137-1-000031/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do CREA/ES e suas inspetorias.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92636305900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 112.875.267,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 83.177.746,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Balcão atendimento	68	R\$ 11.131,50	
2	Balcão Atendimento	88	R\$ 6.587,75	
3	Mesa	308	R\$ 2.260,50	
4	Placa Madeira	6200	R\$ 3.126,25	
5	Placa madeira	1000	R\$ 3.304,25	

Exibir: 1-5 de 61 itens Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

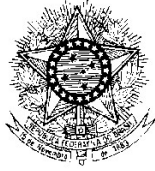
DESPACHO nº 94-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 04 de Setembro de 2025.

Assunto: Aquisição Cadeiras Giratórias – ND 449052

1. APROVO o documento de Formalização de Demanda nº 19-EROCP/1º Gpt E, de 04 de Setembro de 2025, apresentado pelo Chefe da Divisão Administrativa deste Escritório.
2. Determino que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 74 da Lei nº 14.133/2021, empregar a seguinte dotação orçamentária:
 - ND: 449052 (material permanente)
 - Notas de Crédito 2025NC012081, de 08 JUL 25, do COTER.


Ordenador de Despesas - EROCP/1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Documento de Formalização de Demanda N° 019-EROCP/1º Gpt E

João pessoa-PB, 04 de Setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de Cadeiras Giratórias (ND449052)

Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas verificar a possibilidade de autorizar a aquisição do material permanente discriminado no Relatório de Pesquisa que consta do anexo.

2. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender as demandas deste EROCP/1º Gpt E no que tange a ergonomia das estações de trabalhos dos integrantes da supracitada Seção.

3. Por oportuno, informo que os recursos orçamentários para o pleito constam da Nota de Crédito 2025NC012081, de 08 JUL 25, do COTER.

[Redigido]
[Redigido]
[Redigido]
Chefe da Divisão Administrativa do Escritório Regional Operação Carro PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: aquisição de cadeiras.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º a 4 de setembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN SEGES nº 65/2021:

() I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico paineldepregos.planejamento.gov.br, firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() II - **Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, tentando-se captar as cotações mais recentes em função da influência da instabilidade cambial e valores de mercado sofridos pelos objetos.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - **Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Ord	Descrição do item	Qtde	Local pesquisa	Pregão	Valor Unitário R\$
1	Cadeira Giratória com braços reguláveis encosto médio	4	PNCP	90005/2024 UASG: 170344 - Item: 34	1.640,00
				90030/2024 UASG: 160292 - Item: 34	1.784,81
				90005/2024 UASG: 926363 - Item: 47	2.000,00

2	Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis	1	PNCP	90005/2024 UASG: 160299 - Item: 40	1.920,00
				90004/2024 UASG: 786810 - Item: 56	2.479,95
				90031/2024 UASG: 090016 - Item: 10	2.949,68

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizado o parâmetro do inciso II, como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor médio:

Item	UASG	VALOR R\$	MÉDIA R\$
1	170344	1.640,00	1.808,27
	160292	1.784,81	
	160299	2.000,00	
2	926363	1.920,00	2.449,87
	786810	2.479,95	
	090016	2.949,68	

5.2 - Justificativa para escolha desses fornecedores: a escolha da adesão a Ata de Registro de Preços nº 00030/2024, do Comando do Comando Militar do Leste, UASG 160299, Empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43, é justificável, tendo em vista que o preço está compatível com a pesquisa realizada.

6. ANEXOS

A documentação de referência que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

João Pessoa, PB, 4 de setembro de 2025.



Chefe Seção de Logística do ER Op C Pipa

DESPACHO

1. Aprovo o relatório de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor.
2. Chefe da SALC 1º Gpt E tome as providências cabíveis em consonância com as normas vigentes.

João Pessoa, PB, 4 de setembro de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Edital nº 90031/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-000803/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário, através de Registro de Preços, válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09001605900312024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.067.295,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 823.016,11

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Cadeira escritório	31	R\$ 2.528,15	
2	Cadeira escritório	269	R\$ 2.528,15	
3	Cadeira fixa	100	R\$ 370,95	
4	Cadeira fixa	300	R\$ 370,95	
5	Cadeira escritório	90	R\$ 870,30	

Exibir:

1-5 de 11 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90030/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/04/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-023253/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário (GCALC)

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16029205900302024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.771.278,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.344.075,76

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cadeira escritório	287	R\$ 2.397,50
2	Cadeira com braço	125	R\$ 2.935,00
3	Cadeira com braço	562	R\$ 4.020,00
4	Cadeira escritório	75	R\$ 4.220,00
5	Cadeira fixa	65	R\$ 734,50

Exibir:

5

1-5 de 79 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/09/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/09/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018171/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Futura e eventual aquisição de mobiliário e cadeira para as dependências do Comando Militar do Leste e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16029905900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.951.717,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.073.682,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Módulo de trabalho	252	R\$ 2.088,53	
2	Módulo de trabalho	135	R\$ 2.350,46	
3	Mesa	275	R\$ 1.151,11	
4	Mesa	273	R\$ 1.175,92	
5	Divisória	110	R\$ 413,57	

Exibir: 1-5 de 54 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/06/2024

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** MINISTERIO DA FAZENDA

Unidade compradora: 170344 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000737/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Possível aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) para atender as necessidades das SRA'S da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima) e seus órgãos clientes.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=17034405900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66.758.501,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 49.055.353,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Painel pré-fabricado	108	R\$ 18.940,00
2	Armário	203	R\$ 2.762,50
3	Armário escritório	290	R\$ 2.393,97
4	Armário escritório	411	R\$ 1.360,00
5	Gaveteiro móvel	1026	R\$ 1.168,00

Exibir:

5

1-5 de 70 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90004/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/11/2024

Local: Ladário/MS **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-015299/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Mobiliário em Geral. Devido a nova sistemática de CATMAT, quando houver divergência entre o TR o Sistema Compras, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Informação complementar:

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: ceimla.obtencao@marinha.mil.br, ou pelo telefone (67) 3234-1097, ou presencialmente no Centro de Intendência da Marinha em Ladário, na Av. 14 de Março, S/N, LADÁRIO, MS. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=78681005900042024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.251.273,99

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.233.510,93

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Armário aço	106	R\$ 1.357,44
2	Armário aço	58	R\$ 1.357,44
3	Arquivo escritório	56	R\$ 1.114,80
4	Armário escritório	50	R\$ 761,56
5	Armário aço	251	R\$ 841,00

Exibir: 5

1-5 de 85 itens

Página: 1





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

Unidade compradora: 926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27055235000137-1-000031/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do CREA/ES e suas inspetorias.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92636305900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 112.875.267,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 83.177.746,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	
1	Balcão atendimento	68	R\$ 11.131,50	
2	Balcão Atendimento	88	R\$ 6.587,75	
3	Mesa	308	R\$ 2.260,50	
4	Placa Madeira	6200	R\$ 3.126,25	
5	Placa madeira	1000	R\$ 3.304,25	

Exibir: 1-5 de 61 itens Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste / 1946)
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N° 90005/2024
NUP: 64283.010402/2024-51**

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual aquisição de mobiliário e cadeira para as dependências do Comando Militar do Leste e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Und. de Medida.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Valor Total
1	1	MESA EM L 1350 X 1350, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	R\$ 2.088,53	R\$ 367.581,28
	2	MESA EM L 1600 X 1600, vide a descrição detalhada.	UND	1	15	R\$ 2.350,46	R\$ 166.882,66
	3	MESA RETA 1200 X 600, vide a descrição detalhada.	UND	1	35	R\$ 1.151,11	R\$ 166.910,47
	4	MESA RETA 1350 X 600, vide a descrição detalhada.	UND	1	38	R\$ 1.175,92	R\$ 177.563,92
	5	PAINEL DIVISOR EM MDF 1050X18X300, vide a descrição detalhada.	UND	1	10	R\$ 413,57	R\$ 21.505,64
	6	MESA GERENTE 1800X1600 C/ARMARIO LATERAL, vide a descrição detalhada.	UND	1	7	R\$ 4.232,21	R\$ 67.715,31
	7	ARMARIO BAIXO 800X500X740, vide a descrição detalhada.	UND	1	25	R\$ 1.657,04	R\$ 162.389,92

8	ARMARIO ALTO 800X500X1600, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	R\$ 2.943,24	R\$ 359.075,69
9	ARMARIO EXTRA ALTO 800X500X2100, vide a descrição detalhada.	UND	1	16	R\$ 3.467,10	R\$ 214.960,41
10	GAVETEIRO VOLANTE 4GAV 450X500X600H, vide a descrição detalhada.	UND	1	28	R\$ 1.316,97	R\$ 144.866,33
11	GAVETEIRO VOLANTE 3GAV 450X500X600H, vide a descrição detalhada.	UND	1	12	R\$ 946,76	R\$ 43.550,96
12	GAVETEIRO FIXO 2GAV 300X400X300H, vide a descrição detalhada.	UND	1	22	R\$ 467,31	R\$ 41.123,28
13	QUADRO PASTA SUSPensa, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 534,07	R\$ 8.545,12
14	MESA COMONIVEL/OVAL 1400X800/1000X740, vide a descrição detalhada.	UND	1	7	R\$ 4.229,45	R\$ 118.424,60
15	MESA RETA 1200 X 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 2.609,66	R\$ 39.144,90
16	MESA REUNIÃO 2200X900X740MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 2.670,29	R\$ 42.724,64
17	MESA REDONDA 1200MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	11	R\$ 1.455,77	R\$ 61.142,34
18	MESA REUNIÃO 2500X1000X740MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 2.908,78	R\$ 52.358,04
19	MESA DIRETOR 2000X1600MM C/ARMARIO LATERAL, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 16.384,29	R\$ 163.842,87
20	PLATAFORMA 2 LUGARES, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	R\$ 3.821,39	R\$ 718.421,32

21	BALCAO RECEPÇÃO LAS SIMPLES 1600X740X1100/700, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 4.824,99	R\$ 28.949,94
22	CALL CENTER / ATENDIMENTO 1050X1100X1300MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	6	R\$ 2.364,25	R\$ 56.741,92
23	MESA REFEITORIO 2200X800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 2.543,46	R\$ 35.608,39
24	BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO, vide a descrição detalhada.	m2	1	10	R\$ 1.516,42	R\$ 60.656,93
25	BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO COM VIDRO, vide a descrição detalhada.	m2	1	5	R\$ 2.067,85	R\$ 41.357,07
26	MESA PENINSULA 1600 X 1800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 2.715,78	R\$ 32.589,40
27	BIOMBO P MISTO H 1,60 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.654,28	R\$ 19.851,40
28	BIOMBO P MISTO H 1,60 700MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.792,14	R\$ 7.168,55
29	BIOMBO P MISTO H 1,60 800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.795,40	R\$ 14.363,20
30	BIOMBO P MISTO H 1,60 900MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.852,23	R\$ 11.113,40
31	BIOMBO CP CEGO H1,10 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 942,16	R\$ 11.305,96
32	BIOMBO CP CEGO H1,10 700MM, vide a descrição detalhada.	UND		4	R\$ 1.010,90	R\$ 4.043,61
33	BIOMBO CP CEGO H1,10 800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.047,21	R\$ 8.377,65

2	34	BIOMBO CP CEGO H1,10 900MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	R\$ 1.103,66	R\$ 6.621,96
	35	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	60	R\$ 3.930,33	R\$ 432.336,67
	36	Cadeira Giratória encosto alto, apoio de cabeça, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	60	R\$ 2.694,69	R\$ 323.362,40
	37	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	40	R\$ 2.694,69	R\$ 390.729,57
	38	Cadeira giratória multiuso, com braços fixos e encosto em tela. Base:	UND	1	180	R\$ 960,00	R\$ 201.600,00
	39	Cadeira giratória Encosto médio, com braços reguláveis.	UND	1	200	R\$ 1.232,64	R\$ 353.766,72
	40	Cadeira giratória Encosto alto, com braços reguláveis.	UND	1	300	R\$ 1.558,78	R\$ 935.268,00
	41	Cadeira de espera encosto baixo interlocutor estofada sem braços	UND	1	350	R\$ 858,00	R\$ 600.600,00
	42	Banco de espera 03 lugares encosto baixo com braços.	UND	1	130	R\$ 2.034,00	R\$ 284.760,00
	43	Cadeira de espera interlocutor com encosto em tela.	UND	1	50	R\$ 1.015,97	R\$ 50.798,67
	44	Sofá 1 lugar com braços e base em inox.	UND	1	15	R\$ 8.360,00	R\$ 376.200,00
	45	Sofá 2 lugares com braços e base em inox.	UND	1	20	R\$ 10.833,33	R\$ 270.833,33

46	Sofá 3 lugares com braços e base em inox.	UND	1	30	R\$ 5.216,67	R\$ 443.416,67
47	Cadeira fixa multiuso empilhável, com estrutura metálica trapézio e com assento e encosto em polipropileno.	UND	1	20	R\$ 475,70	R\$ 90.383,00
48	Banco de espera 03 lugares estrutura monobloco e assento e encosto em polipropileno com braço multiuso	UND	1	20	R\$ 1.679,33	R\$ 67.173,33
49	Cadeira fixa com braço com prancheta escamoteável, porta livros com estrutura metálica trapézio e com assento e encosto em polipropileno.	UND	1	60	R\$ 737,64	R\$ 162.280,80
50	Poltrona para auditório PMR	UND	1	10	R\$ 2.170,00	R\$ 21.700,00
51	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável.	UND	1	80	R\$ 2.339,17	R\$ 1.590.633,33
52	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável para obesos.	UND	1	10	R\$ 2.669,00	R\$ 26.690,00
53	Cadeira Fixa, base balancim, com assento e encosto revestidos por malha respirável, com braços.	UND	1	20	R\$ 651,09	R\$ 32.554,67
54	Longarina 03 lugares. com braços conchas metálicas.	UND	1	75	R\$ 2.381,00	R\$ 178.575,00
VALOR TOTAL						R\$5.368.629,18

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO (GRUPO 1)

Item 01 - MESA EM L 1350/1350X740X600MM

Mesa em L dimensões 1350mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium DensityParticleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal com 300mm de altura confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium DensityParticleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estrutura composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm mas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagem para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em "U" nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de 5/16" x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16" x 1". Porca rebite cabeça plana m6, acabamento bicromatizado para receber painéis frontais e calhas. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16" aço zincado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo

americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Coluna de canto formato sextavado composto por corpo medindo 132mm x 78mm x 695mm e abertura de 39mm em toda a sua altura na face interna para passagem de cabeamento, além de possuir duas abas de 8mm fabricado em chapa de aço fina frio 0,90mm para receber a chapa interna soldada e furação para rebite M6 de fixação do painel frontal, chapa interna medindo 74 x 9,8mm x 600mm com duas dobras formando o sextavado soldada com solda ponto e fabricado em chapa fina frio 0,90mm, chapa para fixação da sapata regulável com rebite rosca M6 fabricada em chapa fina quente 2,65mm soldada na parte interna, cantoneira 30x30x42 com furo oblongo 25x8mm soldada ao corpo da coluna na parte superior fabricado em chapa de aço fina frio 1,90mm para fixação no tampo. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 02 - MESA EM L 1600/1600X740X600MM

Mesa em L dimensões 1600mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal com 300mm de altura confeccionado

com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estrutura composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm mas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagem para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em “U” nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de 5/16” x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16” x 1”. Porca rebite cabeça plana m6, acabamento bicromatizado para receber painéis frontais e calhas. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16” aço zincado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Coluna de canto formato sextavado composto por corpo medindo 132mm x 78mm x 695mm e abertura de 39mm em toda a sua altura na face interna para passagem de cabeamento, além de possuir duas abas de 8mm fabricado em chapa de aço fina frio 0,90mm para receber a chapa interna soldada e furação para rebite M6 de fixação do painel frontal, chapa interna medindo 74 x 9,8mm x 600mm com duas dobras formando o sextavado soldada com solda ponto e fabricado em chapa fina frio 0,90mm, chapa para fixação da sapata regulável com rebite rosca M6 fabricada em chapa fina quente 2,65mm soldada na parte interna, cantoneira 30x30x42 com furo oblongo 25x8mm soldada ao corpo da coluna na parte superior fabricado em chapa de aço fina frio 1,90mm para fixação no tampo. Todas as estruturas em aço

recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 03 - MESA RETA 1200X740X600MM

Mesa reta com dimensões 1200mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal com 300mm de altura confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estrutura composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm nas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro

rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagem para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em “U” nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de 5/16” x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16” x 1”. Porca rebite cabeça plana m6, acabamento bicromatizado para receber painéis frontais e calhas. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16” aço zincado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Coluna de canto formato sextavado composto por corpo medindo 132mm x 78mm x 695mm e abertura de 39mm em toda a sua altura na face interna para passagem de cabeamento, além de possuir duas abas de 8mm fabricado em chapa de aço fina frio 0,90mm para receber a chapa interna soldada e furação para rebite M6 de fixação do painel frontal, chapa interna medindo 74 x 9,8mm x 600mm com duas dobras formando o sextavado soldada com solda ponto e fabricado em chapa fina frio 0,90mm, chapa para fixação da sapata regulável com rebite rosca M6 fabricada em chapa fina quente 2,65mm soldada na parte interna, cantoneira 30x30x42 com furo oblongo 25x8mm soldada ao corpo da coluna na parte superior fabricado em chapa de aço fina frio 1,90mm para fixação no tampo. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 04 - MESA RETA 1350X740X600MM

Mesa reta com dimensões 1350mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal com 300mm de altura confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estrutura composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm nas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkile na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em “U” nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkile na medida de 5/16” x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda

extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16" x 1". Porca rebite cabeça plana m6, acabamento bicromatizado para receber painéis frontais e calhas. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16" aço zincado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Coluna de canto formato sextavado composto por corpo medindo 132mm x 78mm x 695mm e abertura de 39mm em toda a sua altura na face interna para passagem de cabeamento, além de possuir duas abas de 8mm fabricado em chapa de aço fina frio 0,90mm para receber a chapa interna soldada e furação para rebite M6 de fixação do painel frontal, chapa interna medindo 74 x 9,8mm x 600mm com duas dobras formando o sextavado soldada com solda ponto e fabricado em chapa fina frio 0,90mm, chapa para fixação da sapata regulável com rebite rosca M6 fabricada em chapa fina quente 2,65mm soldada na parte interna, cantoneira 30x30x42 com furo oblongo 25x8mm soldada ao corpo da coluna na parte superior fabricado em chapa de aço fina frio 1,90mm para fixação no tampo. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 05–PAINEL DIVISOR EM MDF 1050X18X300MM

Painel divisor 1050mm de comprimento e 300mm de altura confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fixado ao tampo com suporte em alumínio usinado com medida mínima 50x18x50mm.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 06 - MESA EM L GERENTE 1800/1600X740X700MM (LxAxP)

Mesa em L diretor com armário, dimensões 1800mm de largura/1600mm de largura, 700mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Estrutura tipo trave: estrutura para mesa em L Estrutura com travessas verticais e horizontais de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 1 suporte de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapata injetadas em termoplástico polipropileno 50 x 50 x 26 mm encaixada na extremidade do tubo, com pino de regulação interna com rosca M8 e corpo 27 x 10 mm injetado em polipropileno. Painel frontal: painel em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, com altura mínima de 270mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 x 32 mm e tambor minifix de zamac diâmetro mínimo de 14,9 mm. Travessa: travessa de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas. Estrutura para apoio no armário/gaveteiro pedestal: travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 1 suporte de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE

1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada e ponteiros de acabamento nas extremidades do tubo. Com 1 suporte de fixação no gaveteiro através de parafuso sextavado interno M6 x 35 mm e rebite. Armário com nicho e gaveteiro: corpo do armário em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo no mesmo material com 25,00 mm de espessura, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,00 mm na mesma cor do tampo e com raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado ao corpo através de conjunto parafuso e tambor minifix. Prateleiras e divisões com recuo de 155mm para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto composto de parafuso e tambor minifix injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Gaveta em madeira aglomerada com frente, laterais e traseiro em 18,00 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão encabeçada com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3,00 mm revestida com laminado melamínico de baixa pressão na face superior resistente a abrasão. Abertura das gavetas sem utilização de puxadores, se dá por meio de perfil lateral extrusado em PVC fixado ao corpo com sistema de espigas. Sistema de travamento das gavetas através de barra de alumínio com engates e acionamento frontal através de fechaduras com chave escamoteável. Corrediças das gavetas em aço SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Portas em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura com pré-disposição para o encaixe de rede elétrica e lógica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Sapatas reguláveis em formato octogonal com 22 mm e comprimento total de 25 mm, rosca M6x17 mm com fenda simples na ponta para regulagem, injetadas em polietileno copolímero. Buchas americana com rosca M6 rosqueada a base do móvel para fixação das sapatas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as

normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 07- ARMARIO BAIXO 800x740x500MM (LxAxP)

Armário baixo com 2 portas, dimensões 800mm de largura, 500mm de profundidade e 740mm de altura, 1 prateleira, cor a definir. Corpo em madeira aglomerada com laterais, fundo e base de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado ao corpo através de conjunto minifix. Portas: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Com dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero 96mm. Uma Prateleira: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé: confeccionado com travessas de secção retangular em aço SAE 1020 de 15 x 35 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis, com possibilidade de regulagem de até 17 mm, em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Apresentar junto com a proposta de preços e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:10 Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 08 - ARMARIO ALTO 800x1600x500MM (LxAxP)

Armário alto com 2 portas, dimensões 800mm de largura, 450mm de profundidade e 1600mm de altura com 3 prateleiras, cor a definir. Corpo em madeira aglomerada com laterais, fundo e base de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado ao corpo através de conjunto minifix. Portas: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Com dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero 96mm. Três Prateleiras: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé: confeccionado com travessas de secção retangular em aço SAE

1020 de 15 x 35 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis, com possibilidade de regulagem de até 17 mm, em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:10 Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 09 - ARMARIO ALTO 800x2100x500MM (LxAxP)

Armário extra alto com 2 portas, dimensões 800mm de largura, 450mm de profundidade e 2100mm de altura com 5 prateleiras, cor a definir. Corpo em madeira aglomerada com laterais, fundo e base de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado ao corpo através de conjunto minifix. Portas: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Com dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero 96mm. Três Prateleiras: em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas

as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé: confeccionado com travessas de secção retangular em aço SAE 1020 de 15 x 35 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis, com possibilidade de regulagem de até 17 mm, em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:10 Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 10 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS IGUAIS 450x600x500MM (LxAxP)

Gaveteiro volante com 3 gavetas iguais dimensões 450mm de largura, 500mm de profundidade e 600mm de altura, cor a definir. Corpo em madeira aglomerada/mdp com laterais, fundo, travessas e frente das gavetas de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Sistema de montagem através de conjunto composto de parafuso e tambor minifix injetado em zamak e tampa injetada em material termoplástico. Gavetas: em madeira aglomerada com frente, laterais e traseiro em 15,00 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão encabeçada com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3,00 mm revestida com laminado melamínico de baixa pressão na face superior resistente a abrasão. Abertura das gavetas sem utilização de puxadores, se dá por meio de perfil lateral extrusado em PVC fixado ao corpo com sistema de espigas. Sistema de travamento das gavetas através de barra de alumínio com engates e acionamento frontal através de fechaduras com chave escamoteável. Corrediças das gavetas em aço SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

Tampo: em madeira aglomerada/mdp de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Rodízios: duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020 com tratamento superficial zincado banco, dimensão das rodas de 35 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixado ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:10 Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 11 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS IGUAIS 450x600x500MM (LxAxP)

Gaveteiro volante com 3 gavetas iguais dimensões 450mm de largura, 500mm de profundidade e 600mm de altura, cor a definir. Corpo em madeira aglomerada/mdp com laterais, fundo, travessas e frente das gavetas de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Sistema de montagem através de conjunto composto de parafuso e tambor minifix injetado em zamak e tampa injetada em material termoplástico. Gavetas: em madeira aglomerada com frente, laterais e traseiro em 15,00 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão encabeçada com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3,00 mm revestida com laminado melamínico de baixa pressão na face superior resistente a abrasão. Abertura das gavetas sem utilização de puxadores, se dá por meio de perfil lateral extrusado em PVC fixado ao corpo com sistema de espigas. Sistema de travamento das gavetas através de barra de alumínio com engates e acionamento frontal através de fechaduras com chave escamoteável. Corrediças das gavetas em aço SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Tampo: em madeira aglomerada/mdp de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão,

encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Rodízios: duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020 com tratamento superficial zincado banco, dimensão das rodas de 35 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixado ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13961:10 Móveis para escritório – Armários e Gaveteiros - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 12 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 315L x 395P x 294H

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada/mdp de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Gaveta em madeira aglomerada/mdp com frente, laterais e traseiro em 15,00 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão encabeçada com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,00 mm revestida com laminado melamínico de baixa pressão na face superior resistente a abrasão. Abertura das gavetas por meio de perfil lateral fixado ao corpo sem a utilização de puxadores. Sistema de travamento das gavetas através de barra de alumínio acionamento frontal através de fechaduras com chave escamoteável. Corrediça das gavetas em aço SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 13 – SUPORTA PARA PASTA SUSPensa

Suporte para pasta suspensa em aço com chapa fina frio 1,50mm de espessura, medindo em torno de 758mm x 388mm x 90mm com trilho telescópico. Soldado com solda mig e pintura eletrostática em pó na cor a definir.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 14 - MESA COMPONENTE OVAL 1400 x 800/1000 x 740mm

Tampo inferior executado em mdf de 25mm revestido em laminado de alta pressão (ap) cor a definir. Topos revestidos em fita de bordo em pvc 1mm ou abs na mesma cor do laminado ou borda em pintura esmalte poliuretanea fosca, no mesmo padrão do laminado e simulando seus veios ou ainda, madeira maciça no mesmo padrão do laminado. Tampo com borda arredonda. Medindo aproximadamente 1400 x 800/1000mm Tampo superior executado em mdf 18mm revestido em laminado melamínico de alta pressão – cor a definir. Topos laterais revestidos em fita de pvc 1mm ou abs na mesma cor do laminado. Bordas frontal e traseira em pintura esmalte poliuretanea fosca, no mesmo padrão do laminado e simulando seus veios ou ainda, madeira maciça no mesmo padrão do laminado. Medindo aproximadamente 1400 x 800/1000mm formado curvado formando um U quando componível. Saia - executada com a composição de 02 chapas de mdf de 15mm ou grade revestida finalizando 30mm espessura final. Revestido (ambas as faces) em laminado de alta pressão (ap) cor a definir. Topos revestidos em fita de bordo em pvc 1mm ou abs na mesma cor do laminado. Canaletas em perfil retangular, com septos para passagem dos cabos de lógica e elétrica, independentes, em leitos ref.: duto canal light dutotec (largura x comprimento) 23,5 mm x 73 mm, com área de cabo de 1400 mm². Apoio vertical executado com a composição de 02 chapas de mdf de 15mm ou grade revestida finalizando 30mm (espessura final) revestido (ambas as faces) em laminado alta pressão (ap) cor a definir. Topos revestidos em fita de bordo em pvc 1mm ou abs na mesma cor do laminado. Detalhe do tampo - laminado de alta pressão (ap) cor a definir aplicada no mdf do tampo superior. Topo caixa de tomadas, abertura de acesso a fiação. Caixa de tomada de alumínio preto. Buraco de 120 mm x 120 mm, caixa de 136 mm x 136 mm. Caixa de tomadas: Equipada com três tomadas 5P+T 110-240V de 10A, com luminária flexível e caixa de som com microfone e acessório USB A+C estrutura metálica com pintura eletrostática e cabo 1800mm com plugue 10A 2P+T. 3 tomadas 2P+T, 01 (um) USB tipo A+C, Caixa de som com microfone conectada por bluetooth e luminária de LED com foco ajustável.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 15 - MESA RETA 1200X740X600MM (LxAxP)

Mesa reta de resina plástica dimensões 1200mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo reto confeccionado em resina plástica (ABS, policarbonato ou PVC) com 15mm espessura, possuindo alveolos internos para reforço estrutural do tampo, deverá possuir mínimo 1,2mm de espessura na face superior e 1,0mm na face inferior, opcionalmente poderá ser revestido nas duas faces ou somente em uma face com filme texturizado colorido ou madeirado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada/mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em poliestireno de alto impacto 2,5mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Parte inferior do tampo com furação simétrica para rebite com rosca interna M6 (RIVKLE) de aço para fixação das estruturas. Painel frontal confeccionado resina plástica (ABS, policarbonato ou PVC) com 15mm espessura, possuindo alveolos internos para reforço estrutural do painel, deverá possuir mínima 1,2mm de espessura na face frontal e 1,0mm na face interna, opcionalmente poderá ser revestido nas duas faces ou somente em uma face com filme texturizado colorido ou madeirado, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em fita poliestireno de alto impacto 2,5mm com acabamento na cor exata do revestimento. Estrutura para tampos de trabalho, composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm mas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em "U" nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de 5/16" x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16" x 1". Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor

exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Laudo de acordo com a BS EN ISO 11925-2: 2020, para a verificação a ignitabilidade dos materiais de acabamento e revestimento quando sujeitos a impacto da chama, em condições de exposição normativamente definidas. Com a velocidade de exaustão da chama deve ser mínima de 0,60M/S e máxima de 0,80M/S, o resultado do teste do material não deve possuir partículas inflamáveis.

Item 16 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2200X740X1000MM (LxAxP)

Mesa de reunião retangular, dimensões 2200mm de largura, 1000mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Pé lateral tipo quadro e Estrutura com travessas verticais e horizontais de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,50 mm. Com 2 suportes de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de "U". Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapatas nivelamento do piso injetado em polipropileno com diâmetro 50 mm e rosca polegada 5/16" x 25 mm. Travessa: travessa de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Usinagem para encaixe e fixação do colar/tampa com medida mínima de 258 x 113,5 mm. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas. Conjunto de tampa passa cabos para mesa medindo 269 x 126mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 113mm. Tampa injetada em poliestireno, com passagem máxima de 183 x 8 mm para passagem de cabos com a tampa fechada e sistema da tampa com abertura tipo basculante encaixada por pinos laterais no colarinho. Aba externa da tampa com espessura de 2mm e contorno de 9,4mm de altura e rebaixo lateral/frontal de 3mm para apoio de nivelamento no fechamento. Estruturada internamente com nervuras espessura 1mm para aumentar resistência e evitar abaulamento da tampa. Colarinho para fixação no tampo com abas levemente inclinadas para melhor acabamento. Possui quatro batentes para posicionamento e

nivelamento de abertura e fechamento da tampa com medidas de 6 x 6,5mm. Quatro furos com diâmetro de 4,9mm para passagem dos parafusos de fixação. Dez aletas retas para estruturação e alinhamento do colarinho no rasgo do tampo. Rampa de acesso dos cabos com 60° e 30mm afim de não esmagar os cabos com a tampa fechada. Régua para eletrificação para fixação na calha de passagem de fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura com pré-disposição para o encaixe das tomadas de rede elétrica e lógica. Uso de fixados dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado Tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. A régua é fixada à calha de eletrificação através do sistema de encaixe na parte inferior e com parafusos M6. Subida de cabos: confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm medindo 595 x 80 x 118, com tampa saque frontal de encaixe em ganchos tipo cremalheira, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapatas nivelamento do piso injetado em polipropileno com diâmetro 50 mm e rosca polegada 5/16" x 25 mm. Fixação à caixa de blindagem através de parafuso métrico rosca M6 x 16 mm com alta resistência ao torque.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 17 - MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM (LxAxP)

Mesa circular com diâmetro de 1200 mm e 740 mm altura, composto de superfície de trabalho (tampo) em madeira aglomerada com 25mm e estrutura com pedestal central e base com seção quadrada em aço. Cor a definir. Tampo deverá ser fornecido em formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade (MDP) de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca. As faces laterais e frontais deverão receber bordas em Polipropileno com 2,5mm de espessura, com raios de 2,5mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Deverá possuir caixa de tomadas individual tipo coluna de embutir com duas tomadas elétricas e dois USB. A caixa de tomadas será encaixada sobre o tampo prever cabo elétrico com flecha de acordo com a norma. Passa fio diâmetro 60mm. Fixação dos tampos com parafusos de rosca milimétrica em buchas

metálicas. Estrutura: Base confeccionado em aço em formato quadrado com os cantos arredondados raio de 50mm medindo 550 x 550 mm com 6,35mm de espessura com furação no centro de diâmetro 60mm para passagem de fiação, na parte inferior da base soldar 4 perfis U 20x20x20mm com rebite M6 para sapara regulável M6X16mm diâmetro 50mm. O pedestal é formado por um tubo de aço medindo 678 mm de altura x 4pol de diâmetro e parede de 1,90 mm, soldado a base e soldado na parte superior a uma estrutura formada por tudo 20 x 40 formando uma cruz com furação para fixação do tampo e ponteira plástica 20 x 40 nas pontas. Acabamento: Todas as partes metálicas serão pintadas na cor cinza metálico (cinza prata), tratadas por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação e pintura a pó (híbrido epóxi/poliéster) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 18 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2500X740X1000MM (LxAxP)

Mesa de reunião retangular, dimensões 2500mm de largura, 1000mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Pé lateral tipo quadro e Estrutura com travessas verticais e horizontais de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,50 mm. Com 2 suportes de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de "U". Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapatas nivelamento do piso injetado em polipropileno com diâmetro 50 mm e rosca polegada 5/16" x 25 mm. Travessa: travessa de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Usinagem para encaixe e fixação do colar/tampa com

medida mínima de 258 x 113,5 mm. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas. Conjunto de tampa passa cabos para mesa medindo 269 x 126mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 113mm. Tampa injetada em poliestireno, com passagem máxima de 183 x 8 mm para passagem de cabos com a tampa fechada e sistema da tampa com abertura tipo basculante encaixada por pinos laterais no colarinho. Aba externa da tampa com espessura de 2mm e contorno de 9,4mm de altura e rebaixo lateral/frontal de 3mm para apoio de nivelamento no fechamento. Estruturada internamente com nervuras espessura 1mm para aumentar resistência e evitar abaulamento da tampa. Colarinho para fixação no tampo com abas levemente inclinadas para melhor acabamento. Possui quatro batentes para posicionamento e nivelamento de abertura e fechamento da tampa com medidas de 6 x 6,5mm. Quatro furos com diâmetro de 4,9mm para passagem dos parafusos de fixação. Dez aletas retas para estruturação e alinhamento do colarinho no rasgo do tampo. Rampa de acesso dos cabos com 60° e 30mm afim de não esmagar os cabos com a tampa fechada. Régua para eletrificação para fixação na calha de passagem de fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura com pré-disposição para o encaixe das tomadas de rede elétrica e lógica. Uso de fixados dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado Tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. A régua é fixada à calha de eletrificação através do sistema de encaixe na parte inferior e com parafusos M6. Subida de cabos: confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm medindo 595 x 80 x 118, com tampa saque frontal de encaixe em ganchos tipo cremalheira, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapatas nivelamento do piso injetado em polipropileno com diâmetro 50 mm e rosca polegada 5/16" x 25 mm. Fixação à caixa de blindagem através de parafuso métrico rosca M6 x 16 mm com alta resistência ao torque.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 19 - MESA DE DIRETOR COM ARMARIO LATERAL 2100/1900X740X700MM (LxAxP)

Mesa em L diretor com armário, dimensões 2100mm de largura/1900mm de largura, 700mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Estrutura tipo trave: estrutura para mesa em L Estrutura com travessas verticais e horizontais de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 1 suporte de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapata injetadas em termoplástico polipropileno 50 x 50 x 26 mm encaixada na extremidade do tubo, com pino de regulagem interna com rosca M8 e corpo 27 x 10 mm injetado em polipropileno. Fechamento com 2 placas de madeira aglomerada de 15mm formando uma espessura de 80mm. Painel frontal: painel em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, com altura mínima de 270mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 x 32 mm e tambor minifix de zamac diâmetro mínimo de 14,9 mm. Travessa: travessa de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. Tampo: dupla em madeira aglomerada de 50,00 mm de espessura, com um friso de 10mm de altura e 5mm de profundidade, revestido com laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas. Estrutura para apoio no armário/gaveteiro pedestal: travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 1 suporte de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada e ponteiros de acabamento nas extremidades do tubo. Com 1 suporte de fixação no gaveteiro através de parafuso sextavado interno M6 x 35 mm e rebite. Passa cabos com régua de eletrificação: medindo 269 x 126 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 113,5 mm. Colar injetado em poliestireno com dimensões mínimas de 269 x 126 mm, tampa com passagem de cabos de no mínimo 10 mm e sistema de abertura da tampa tipo basculante. Fixação no tampo através de parafuso auto cortante 4 x 20 mm para madeira. Régua para eletrificação 200 x 57 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura e pré-disposição para o encaixe de rede elétrica e lógica. Caixa de blindagem 280 x 118 x 102 mm confeccionada em chapa de

aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Fixada ao tampo com parafuso para madeira. Armário com nicho e gaveteiro: corpo do armário em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Tampo no mesmo material com 25,00 mm de espessura, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,00 mm na mesma cor do tampo e com raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado ao corpo através de conjunto parafuso e tambor minifix. Prateleiras e divisões com recuo de 155mm para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto composto de parafuso e tambor minifix injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Gaveta em madeira aglomerada com frente, laterais e traseiro em 18,00 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão encabeçada com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3,00 mm revestida com laminado melamínico de baixa pressão na face superior resistente a abrasão. Abertura das gavetas sem utilização de puxadores, se dá por meio de perfil lateral extrusado em PVC fixado ao corpo com sistema de espigas. Sistema de travamento das gavetas através de barra de alumínio com engates e acionamento frontal através de fechaduras com chave escamoteável. Corrediças das gavetas em aço SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Portas em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema de amortecimento soft close, permitindo o fechamento suave da porta através de amortecedor incorporado. Regulagem horizontal de +/- 2,5 mm e vertical de +/- 2,00 mm, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 16 e 26 mm. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com trava interna na porta esquerda, fixada através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura escamoteável. Sistema de puxadores tipo alça em perfil de alumínio com bases em polímero. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura com pré-disposição para o encaixe de rede elétrica e lógica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Sapatas reguláveis em formato octogonal com 22 mm e comprimento total de 25 mm, rosca M6x17 mm com fenda simples na ponta para regulagem, injetadas em polietileno copolímero. Buchas americana com rosca M6 rosqueada a base do móvel para fixação das sapatas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 20 – PLATAFORMA 02 LUGARES 1600X740X1630MM (LxAxP)

Estação de trabalho 2 lugares, dimensões 1600mm de largura, 1630mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Estrutura tipo trave: estrutura para plataforma de trabalho com tampos simples. Estrutura com travessas verticais e horizontais de seção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 2 suportes de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapata injetadas em termoplástico polipropileno 50 x 50 x 26 mm encaixada na extremidade do tubo, com pino de regulagem interna com rosca M8 e corpo 27 x 10 mm injetado em polipropileno. - Travessa: travessa de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. - Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,50 mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Duas usinagens para encaixe e fixação do colar/tampa com medida mínima de 258 x 113,5 mm. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas. - Conjunto de tampa passa cabos para mesa medindo 269 x 126mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 113mm. Tampa injetada em poliestireno, com passagem máxima de 183 x 8 mm para passagem de cabos com a tampa fechada e sistema da tampa com abertura tipo basculante encaixada por pinos laterais no colarinho. Aba externa da tampa com espessura de 2mm e contorno de 9,4mm de altura e rebaixo lateral/frontal de 3mm para apoio de nivelamento no fechamento. Estruturada internamente com nervuras espessura 1mm para aumentar resistência e evitar abaulamento da tampa. Colarinho para fixação no tampo com abas levemente inclinadas para melhor acabamento. Possui quatro batentes para posicionamento e nivelamento de abertura e fechamento da tampa com medidas de 6 x 6,5mm. Quatro furos com diâmetro de 4,9mm para passagem dos parafusos de fixação. Dez aletas retas para estruturação e alinhamento do colarinho no rasgo do tampo. Rampa

de acesso dos cabos com 60° e 30mm afim de não esmagar os cabos com a tampa fechada. Régua para eletrificação para fixação na calha de passagem de fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura com pré-disposição para o encaixe das tomadas de rede elétrica e lógica. Uso de fixados dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado Tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. A régua é fixada à calha de eletrificação através do sistema de encaixe na parte inferior e com parafusos M6. Calha: em formato retangular 288,5 x 80 mm em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço com 40mm, soldados formando três leitos para cabos. Furação para passagem dos cabos de no mínimo 60 x 40 mm. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Fixação através de ganchos metálicos 66 x 20 mm permitindo basculamento para facilitar acesso de possíveis instalações e manutenções. Sistema fixados nas travessas de união da mesa através de parafusos cabeça flangeada medindo 4,2 x 13 mm do tipo ponta broca.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICADO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13966:08 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e métodos de ensaio em nome do fabricante ou licitante;

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 21 - BALCÃO DE RECEPÇÃO LAS SIMPLES 1600X740X1100X700

Balcão recepção com comprimento 1600, altura do tampo de trabalho 740mm, altura do tampo de atendimento 1100mm e profundidade 700mm. Sistema formado por superfície de trabalho e atendimento ao cliente. Executado em madeira, dotado de gaveteiro fixo com compartimento para CPU. SUPERFÍCIE DE TRABALHO / APOIO VERTICAL: Executados em chapa de MDF 25 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico de Alta Pressão Postforming cor a definir. Topos em fita de bordo PVC 1 mm ou ABS na mesma cor do laminado, fresado a 180° (na parte voltada às recepcionistas). Superfície de Trabalho dotada de passa cabos de PVC, na cor do tampo e 60 mm de Bigfer ou similares. Apoios verticais dotados de sapatas metálicas niveladoras, reguláveis, ref.: Gecele 605/31 ou similares. MOLDURA (Pórtico) MIOLO: Painel executado com composição de 02 chapas de MDF 25 mm ou grade sarrafeada revestida, finalizando

espessura de 50 mm. REVESTIMENTO: Revestido em laminado melamínico Alta Pressão cor a definir. Topos em fita de bordo PVC ou ABS 1,0 mm na mesma cor do laminado; PAINEL FRONTAL: Executado chapa de MDF 18 mm, revestido (ambas as faces) em laminado melamínico de Alta Pressão cor a definir. Topos em fita de bordo PVC ou ABS 1,0 mm na mesma cor do laminado. ILUMINAÇÃO EMBUTIDA: Mangueira luminosa em LED, branca, Ø 13 mm com cobertura em PVC, 220 volts - ref.: 7898238930465 (mang-led-2f-13 mm-100 m-br-220v) da marca Avant ou similares. GAVETEIRO: Gaveteiro acoplado ao tampo. O gaveteiro (estrutura e gavetas) não poderá apresentar quinas vivas e/ou cortantes. CORPO DO GAVETEIRO, FRENTE DAS GAVETAS E PORTAS: Executados em MDF 18 mm, revestidos (ambas as faces) em laminado fenólico melamínico de Alta Pressão cor a definir. Topos em fita de bordo PVC 1 mm ou ABS na mesma cor do laminado. Porta CPU embutido, acesso via porta lateral dotada de puxador acabamento cromado modelo Sfera da marca Archi ou similares (conforme projeto executivo anexo), com rasgos para ventilação espessura 8 mm, acabados em pintura esmalte poliuretânica fosca ref.: Goffrato da Montana Química ou similares, no padrão do laminado. Gaveta e porta frontal com cava para abertura realizada no topo superior da chapa e acabada em perfil de PVC 0,45 mm ou pintura esmalte poliuretânica fosca ref.: Goffrato Montana Química ou similar, no mesmo padrão do laminado. GAVETAS: Executadas em MDF de 15 mm com fundo em MDF 9 mm, revestida (ambas as faces) em laminado fenólico melamínico de baixa pressão cor branca linha cores da Masisa ou similar. Topos em fita de bordo PVC 1 mm ou ABS na mesma cor do laminado. DOBRADIÇA: Dobradiça 107° da Blum ou dobradiça Impermat 110° da Hettich. CORREDIÇA: Trilhos telescópicos de esferas, abertura total e capacidade de 45 Kg ref.: TT45 da FGV Técnica Nacional ou similar. FECHADURA PARA GAVETA E PORTA: Fechadura cilíndrica, com sistema de travamento protegido (tipo vara), sem apresentar quinas vivas e/ou cortantes, de forma a fechar a gaveta e a porta simultaneamente, posicionada na face lateral. PORTA LÁPIS: Gaveta porta lápis em MDF 9 mm, com fundo e divisórias em MDF 6 mm, revestida (ambas as faces) em laminado fenólico melamínico de Baixa Pressão, cor branca linha cores da Masisa ou similar. Topos em fita de bordo PVC 1 mm ou ABS na mesma cor do laminado. A gaveta poderá ser executada em plástico moldado por processo VacuumForming, em mesma cor. OBSERVAÇÕES GERAIS: O armário deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme; Os encabeçamentos com perfil de PVC não poderão apresentar ressalto ou rebaixo. Todas as fixações com parafusos deverão prever obrigatoriamente buchas metálicas. Caixa de tomadas: Equipada com três tomadas 5P+T 110-240V de 10A, com luminária flexível e caixa de som com microfone e acessório USB A+C estrutura metálica com pintura eletrostática e cabo 1800mm com plugue 10A 2P+T. 3 tomadas 2P+ T, 01 (um) USB tipo A+C, Caixa de som com microfone conectada por bluetooth e luminária de LED com foco ajustável.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 22 - CALL CENTER / ATENDIMENTO 1050X1100X1300

Estação de Trabalho para CALL CENTER ou estudos medindo 1050 mm x 1100 mm x 1300 mm [largura x prof.x altura). PAINEL FRONTAL — painel em chapa de madeira MDF 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir. Topos com fita de bordo em PVC 2,50mm na mesma cor do laminado. Medida 1050 x 1300 x 25mm. PAINEL LATERAL — painel em chapa de madeira MDF 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir. Topos com fita de bordo em PVC 2,50mm na mesma cor do laminado. Medida 1100 x 1300 x 25mm. Superfície de trabalho confeccionada por chapa de madeira MDF 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir. Com topos acabados em fita de bordo de PVC 1 mm de espessura. Borda frontal 2,5mm. Medida 1050 x 800 x 25mm. Tampo fixado ao painel frontal e lateral através de mão francesa confeccionada em chapa de aço fina fria espessura 1,90mm. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada cor a definir. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16” aço zincado. Para fixação do tampo e laterais utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 23—MESA DE REFEITORIO 2000X740X900MM (LxAxP)

Mesa reta/retangular, dimensões 2000mm de largura, 900mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Estrutura tipo trave: estrutura para mesa de trabalho com tampos simples. Estrutura com travessas verticais e horizontais de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm. Cantoneira em “L” 88 x 38 x 38 confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm. Com 1 suporte de fixação de travessas 100 x 41 x 35 composto por chapa de aço SAE 1020 com 1,90 mm de espessura em formato de “U”. Fixada ao tampo através de parafusos cabeça panela métrico rosca M6 x 16 mm e parafuso cabeça flangeada rosta métrica M6 x 55 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Sapata injetadas em termoplástico polipropileno 50 x 50 x 26 mm encaixada na extremidade do tubo, com pino de regulagem interna com rosca M8 e corpo 27 x 10 mm injetado em polipropileno. Painel frontal: painel em madeira aglomerada de 18,00 mm de espessura, com altura mínima de 270mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 x 32 mm e tambor minifix de zamac diâmetro mínimo de 14,9 mm. Travessa: travessa de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 40 x 50 x 1,50 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi com no mínimo 60 microns de camada. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos M6 x 45 mm e porcas métrica M6. Tampo: em madeira aglomerada de 25,00 mm de espessura,

revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 2,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor do tampo e raio ergonômico de 2,5mm para contato com o usuário de acordo com NBR13966. Parte inferior do tampo com furações simétricas e inserção das buchas tipo americanas em zamac M6 x 13 para fixação das estruturas e travessas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 24 – BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas, Espessura do painel 70mm, largura e altura variável. Fechamento com duas placas confeccionadas em madeira aglomerada/mdp 15,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por gravidade. Estrutura metálica: Confeccionada em chapa de aço carbono e tubos de aço SAE 1020 medindo no mínimo 40 x 20 x 0,90 mm, chapa vertical com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior confeccionada em tubo de aço carbono medindo no mínimo 20 x 40 x 0,90 mm conforme o comprimento do quadro com dois recortes retangulares de no mínimo 21 x 42 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro, suporte com rosca 5/16 para receber sapata niveladora possibilitando a regulagem na altura do quadro com curso até 15 mm. Podendo ser confeccionada calha basculante na altura de 740 e moldura para encaixe de vidro. Na base inferior rodapé duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020 medindo no mínimo 120 x 15 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior, com engates feitos na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e tomada lógica, Cor a definir. Acabamento superior e frontal em alumínio abaulado com ponteiras nos cantos 90 graus.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13964:03 Móveis para escritório - Divisória Tipo Painel - Classificação e métodos de ensaio.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 25 – BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO COM VIDRO

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas, Espessura do painel 70mm, largura e altura variável. Fechamento com duas placas confeccionadas em madeira aglomerada/mdp 15,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por gravidade. Estrutura metálica: Confeccionada em chapa de aço carbono e tubos de aço SAE 1020 medindo no mínimo 40 x 20 x 0,90 mm, chapa vertical com recortes a laser em todo seu perfil para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas e colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior confeccionada em tubo de aço carbono medindo no mínimo 20 x 40 x 0,90 mm conforme o comprimento do quadro com dois recortes retangulares de no mínimo 21 x 42 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro, suporte com rosca 5/16 para receber sapata niveladora possibilitando a regulagem na altura do quadro com curso até 15 mm. Podendo ser confeccionada calha basculante na altura de 740 e moldura para encaixe de vidro. Na base inferior rodapé duplo confeccionados em chapa de aço SAE 1020 medindo no mínimo 120 x 15 x 0,90 mm pelo comprimento do quadro, dobrado a 90°. O fechamento lateral e superior, com engates feitos na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e tomada lógica, Cor a definir. Acabamento superior e frontal em alumínio abaulado com ponteiras nos cantos 90 graus. Quadro de vidro simples 6mm temperado incolor formado por perfil de alumínio, fixados acima da placa de mdp na parte superior. Cor a definir.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13964:03 Móveis para escritório - Divisória Tipo Painel - Classificação e métodos de ensaio.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 26 - MESA PENINSULA 1800 X 1600 X 740

Mesa em peninsular dimensões 1800mm de largura x 1600mm com semicirculo no lado maior, 600mm de profundidade e 740mm de altura, cor a definir. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de

poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal com 300mm de altura confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Estrutura composta por uma travessa superior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura de 2,65mm nas medidas de 50 x 400mm, com abas repuxadas de 15,5mm em todo perímetro e com dois furos alinhados de diâmetro 8mm na sua extensão. Coluna central estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 0,9mm mas medidas de 40 x 160 x 660mm, formato retangular com laterais de encontro em 45 graus, dobrada em dois estágios com rebaixo de 10mm, aba reta com 11,5mm em toda extensão, com quatro rasgos de 5 x 25mm para encaixe da tampa removível no seu lado externo. Na parte interna tem quatro furos estampados com diâmetro de 9mm e fixados quatro rebites de rosca tipo Rivkle na medida de M6 x 14,5mm zincado e bicromatizado e duas passagem para cabos na parte superior e na parte inferior na medida de 30 x 70mm com diâmetro de 71mm. Uma travessa inferior estampada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm nas medidas de 72 x 500mm, com abas repuxadas de 25mm e com cantos arredondados de raio de 40mm e 12° de inclinação nas suas extremidades, com dois suportes dobrados em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,9mm em “U” nas medidas de 25 x 67,5mm, com duas abas de 14,5mm e um furo central de 11,2mm para fixação de dois rebites de rosca tipo Rivkle na medida de 5/16” x 16,5mm zincado e bicromatizado. Uma tampa lado externo removível recortada a laser e estampada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1,5mm nas medidas de 76,5 x 645mm e abas de 8mm em toda extensão com quatro ganchos de 25,5mm para encaixe e travamento da tampa na estrutura com 4,5mm de curso, com 104 furos aleatórios nas dimensões de 4,6 x 4,6mm e 9,6 x 9,6mm na extensão frontal da tampa e duas passagens para cabos na parte superior e na parte inferior com a medida de 20 x 50mm com diâmetro de 51mm. A união das partes metálicas é feita através de solda tipo MAG com eletrodeposição de material afim de garantir robustez e resistência ao produto. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por desengraxe, fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi curado a 200° em 20 minutos. Duas sapatas reguláveis em formato redondo com diâmetro 50mm e espessura de 12mm injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão e com parafuso rosca 5/16” x 1”. Porca rebite cabeça plana m6, acabamento bicromatizado para receber painéis frontais e calhas. Sapatas niveladoras com base Ø30mm em polipropileno, fixação rosca 5/16” aço zincado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 mm e buchas de aço tipo americana zamak 15 mm, parafusos minifix e tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 mm e acabamentos auto colantes na cor exata do BP para acabamento e união das estruturas ao painel frontal. Coluna de canto formato sextavado composto por corpo medindo 132mm x 78mm x 695mm e abertura de 39mm em toda a sua altura na face interna para passagem de cabeamento, além de possuir duas abas de 8mm fabricado em chapa de aço fina frio 0,90mm para receber a chapa interna soldada e furação para rebite M6 de fixação do painel frontal, chapa interna medindo 74 x 9,8mm x

600mm com duas dobras formando o sextavado soldada com solda ponto e fabricado em chapa fina frio 0,90mm, chapa para fixação da sapata regulável com rebite rosca M6 fabricada em chapa fina quente 2,65mm soldada na parte interna, cantoneira 30x30x42 com furo oblongo 25x8mm soldada ao corpo da coluna na parte superior fabricado em chapa de aço fina frio 1,90mm para fixação no tampo. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Certificado (selo) de cadeia de custódia FSC ou Cerflor, emitida em nome do licitante;

Catálogo comercial da linha de produto ofertado para o pregão eletrônico.

Certificado de conformidade ambiental – Rótulo Ecológico ABNT (Produto Mobiliário de Escritório) PE-

165.04 desenvolvido em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004, em nome do licitante.

Item 27 - BIOMBO P MISTO H 1,60 600MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 600mm e altura 1600mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem. Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Quadro de vidro simples 6mm temperado incolor formado por perfil de alumínio, fixados acima da placa de mdp na parte superior. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation os Coatings - DesignationofQuantityandSize os Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment odDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 28 - BIOMBO P MISTO H 1,60 700MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 700mm e altura 1600mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Quadro de vidro simples 6mm temperado incolor formado por perfil de alumínio, fixados acima da placa de mdp na parte superior. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation os Coatings - DesignationofQuantityandSize os Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment odDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 29 - BIOMBO P MISTO H 1,60 800MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 800mm e altura 1600mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Quadro de vidro simples 6mm temperado incolor formado por perfil de alumínio, fixados acima da placa de mdp na parte superior. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 30 - BIOMBO P MISTO H 1,60 900MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 900mm e altura 1600mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Quadro de vidro simples 6mm temperado incolor formado por perfil de alumínio, fixados acima da placa de mdp na parte superior. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 31 - BIOMBO P CEGO H 1,10 600MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 600mm e altura 1100mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com

frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 32 - BIOMBO P CEGO H 1,10 700MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 700mm e altura 1100mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 33 - BIOMBO P CEGO H 1,10 800MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 800mm e altura 1100mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa

pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

Item 34 - BIOMBO P CEGO H 1,10 900MM

Painel divisório biombo para acoplamento de tampos e definição de ambientes, responsável por unir as mesas e dividir as estações de trabalho, Espessura do painel 28mm, largura 900mm e altura 1100mm. Confeccionado por placa em madeira aglomerada/mdp 25,00 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de espessura 1,00 mm com alta resistência a impactos na mesma cor da madeira, fixadas por rasgo central em coluna formada por perfil de alumínio extrudado medindo no mínimo 28 x 28mm com formato retangular, semicírculo ou quadrado com frisos de encaixe para montagem Na parte superior deverá possuir perfil de alumínio extrudado com ranhura superior para encaixe de acessórios, Cor a definir. Na parte superior da coluna de alumínio deverá ser fechado com tampa plástica no formato do perfil em plástico injetado na cor do perfil. Cor a definir.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 17088/2023- Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Nevoa Salina Neutra (Norma que estabelece o "Método de Ensaio"), ISO 4628-3:2003 e NBR ISO 4628-3:2015 - PaintsandVarnishes - EvaluationofDegradation of Coatings - DesignationofQuantityandSize of Defects, andofIntensityofUniformChanges in Appearance - Part 3: Assessment ofDegreeofRusting (Norma que estabelece o método para "Avaliação dos Resultados"), com duração igual ou superior a 1900 horas, corpo de prova deve ser perfil de alumínio em nome do fabricante.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas variações de até 10% (cinco por cento) para (+) e para (-) nas medidas apresentadas nas especificações acima, desde que sejam observadas as

normas regulamentadoras da ABNT, bem como não comprometam a composição e funcionalidade do objeto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO (GRUPO 2)

ITEM 35 - Encosto composto por estrutura interna com apoio lombar fixo, revestido em tela e estrutura externa sobreposta, injetadas em náilon, 100% reciclado, resistente à fadiga e impacto, unidas em peça única, com 400 mm de raio e formato ergonômico. Estrutura interna com apoio lombar fixo de contato permanente, revestida em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, com suporte inferior em aço incorporado; estrutura externa sobreposta e incorporada a estrutura interna, em formato de “U” invertido, com a função de amortecimento do movimento de reclinção do encosto, mantendo o contato permanente das costas do usuário, o encosto é fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões: Largura 440mm. Altura 620 mm.

Assento monobloco, com estrutura injetada em náilon, 100 % reciclado, com alta resistência à fadiga a impacto, revestimento em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, no qual é fixado mecanismo de comando dos movimentos ergonômicos da cadeira. Assento: Largura 510mm. Profundidade 490mm.

Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manípulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manípulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto.

Pistão a gás a em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80 mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetil, de alta resistência ao desgaste.

Base giratória com cinco patas, 700 mm de diâmetro, injetada náilon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo.

Braços ergonômicos, injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (pu), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260 graus, movimento de altura total em até 120 mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios dos braços.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 36- Apoio de Cabeça injetado em polipropileno, estofado com espuma e revestido em tecido, medidas 300 mm largura, 170 mm altura, regulagens de inclinação e altura de até 40 mm, , por simples movimentação do usuário, possui suporte de paletó ou bolsa incorporado à estrutura vertical composta por 2 hastes paralelas de fixação com 450 mm de altura, sendo fixado na estrutura externa do encosto, formando um conjunto harmônico.

Encosto composto por estrutura interna com apoio lombar fixa, revestida em tela e estrutura externa sobreposta, injetadas em náilon, 100% reciclado, resistente à fadiga e impacto, unidas em peça única, com 400 mm de raio, com formato ergonômico. Estrutura interna com apoio lombar fixo de contato permanente, revestida em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, com suporte inferior em aço incorporado; estrutura externa sobreposta e incorporada a estrutura interna, em formato de “U” invertido, com a função de amortecimento do movimento de reclinção do encosto, mantendo o contato permanente das costas do usuário, servindo também, como suporte de fixação do apoio de cabeça; o encosto é fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões: Largura 440mm. Altura 620 mm.

Assento monobloco, com estrutura injetada em náilon, 100 % reciclado, com alta resistência à fadiga e impacto, revestimento em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, no qual é fixado mecanismo de comando dos movimentos ergonômicos da cadeira. Assento: Largura 510mm. Profundidade 490mm.

Mecanismo ergonômico, com movimentos de reclinção sincronizado do assento e encosto, regulagem de profundidade do assento, de altura e ajuste de tensão dos movimentos, permitindo a alternância de movimentos e correção postural do usuário; confeccionado em chapa de aço, possui reclinção sincronizada entre assento e encosto, na relação 2:1, com bloqueio em diversas posições, movimento de livre flutuação e travamento na posição desejada, com sistema anti-impacto, mantendo o contato permanente da coluna do usuário com a superfície do assento, acionado por manípulo do lado esquerdo; possui regulagem de profundidade do assento através de manípulo lateral; regulagem de altura do assento por alavanca, para elevar a cadeira, alivie o seu peso corporal e acione a alavanca, para baixar a cadeira, mantenha-se sentado e acione a mesma alavanca; possui alavanca do lado esquerdo para acionamento da posição mais vertical possível do encosto, corrigindo posição postural do usuário. Movimento de torção, lateral, mantendo sempre o apoio, regulagem de tensão do encosto, rode o manípulo para a frente ou para trás para aumentar ou diminuir a resistência exercida pelas costas; regulagem e bloqueio direito, reclinção total e duas posições intermédias, movimento simultâneo do assento e encosto em qualquer ângulo de reclinção, mantendo o contato permanente do encosto.

Pistão a gás a em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80 mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetil, de alta resistência ao desgaste.

Base giratória com cinco patas, 700 mm de diâmetro, injetada náilon 6, com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e a produtos químicos; alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo.

Braços ergonômicos, injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, com apoio dos braços em poliuretano (pu), com toque macio. Dimensões: 250mm de profundidade e 90mm de largura. Movimentos integrados de abertura e giro orbital total do eixo vertical em até 260 graus, movimento de altura total em até 120 mm, de profundidade em até 60mm e angular dos apoios dos braços. Todos os movimentos são de livre movimentação do usuário, permitindo que acompanhem quaisquer movimentos realizados pelo antebraço do usuário, mantendo contato permanente, podendo ser bloqueado na altura em qualquer posição desejada, acionando alavancas sob os apoios do braços. Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 37 - Encosto com quadro estrutural injetado em polímero com carga de reforço, duas laterais do quadro estrutural se unem e formam o suporte do encosto, o qual é fixado ao mecanismo da cadeira, por guia com pino de travamento e um manípulo de fixação, revestido por malha respirável que é fixada junto ao quadro estrutural através de um sistema de encaixe por perfil plástico em todo o contorno, apoio lombar regulável é duplo e independente, fixado ao quadro estrutural, com sistema deslizante de regulagem, de fácil utilização. Dimensões: Largura: 480mm. Altura: 560mm.

Assento com chassi estrutural em polímero, revestido em espuma de poliuretano, injetada em molde anatômico, com alta resiliência e com densidade de 65kg/m³, fixada por capa costurada de tecido de malha de poliéster, fixado por sistema de encaixes mecânicos, junto ao painel estrutural do assento que é fabricado em polímero com carga de reforço, manípulo que permite o ajuste de profundidade com curso de 60 mm, por guias montadas junto ao mecanismo, com diversas paradas. Dimensões: Largura 480mm. Profundidade do assento 400 mm.

Mecanismo com sistema de ajuste sincronizado da inclinação do assento e encosto, alavanca ao lado direito, permite acionar a coluna a gás, para regulagem de altura do assento; regulagem da tensão de inclinação do sistema sincronizado, realizada por manípulo giratório, localizado no lado direito do mecanismo; sistema de travamento ou liberação do movimento de inclinação, por manípulo giratório do lado esquerdo do mecanismo; sistema de inclinação frontal extra, liberado por alavanca localizada no lado esquerdo, permitindo o assento em posição inclinada para frente, para livre circulação sanguínea das pernas.

Pistão a gás a em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, com curso de 80 mm, movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas, tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste, com mínimo atrito e suavizando o movimento de rotação, acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, confere facilidade para montagem e eventuais de manutenção, bucha guia injetada em resina de engenharia, poliacetal, de alta resistência ao desgaste.

Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço treilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo.

Braço com apoio superior do braço é do tipo soft (toque macio), com recuo em relação ao assento, permitindo que o usuário se aproxime das mesas de trabalho. sem que o apoio encoste nas bordas do móvel.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 38 - Encosto com estrutura injetada em náilon 6 com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, revestido em tela elástica na cor preta, possui encaixes para fixação de braços, formando um conjunto único de braços e encosto, apoio lombar em polipropileno, fixado direto na estrutura, com regulagem de altura. Dimensões: largura 440 mm, altura 520 mm.

Assento com chassi interno fabricado em chapa de compensado prensado a quente com lâminas mescladas, com 15 mm de espessura, recebe porcas garras para fixação de assento ao mecanismo de giro, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³, moldada

anatomicamente com espessura média de 50 mm, revestimento em couro sintético na cor preta, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.

Mecanismo com placa de fixação do assento, em chapa de aço carbono estampada com 3 mm de espessura, encaixe cônico soldado, que serve para a fixação do pistão de regulagem de altura da base alavanca de acionamento de regulagem de altura da estrutura e inclinação do encosto.

Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira, medidas 640 mm de diâmetro.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço treilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo.

Braços fixos fabricados náilon com reforço em fibra de vidro, para maior resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados ao encosto ou assento.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 39- Encosto com chassi injetado polipropileno, com ranhuras estruturais e buchas metálicas inseridas durante o processo de injeção, espuma em poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, isento cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e com espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, encaixe no chassi interno tipo clic, lâmina do encosto em aço com 6,35mm espessura e 76 mm de largura, com regulagem de altura tipo catraca, com curso de 65 mm, com 08 (oito) níveis de ajuste vertical, acionado por simples elevação do encosto pelo usuário, mesmo sentado, para ajuste a região lombar. Dimensões: largura 430 mm e 500 mm de altura

Assento com chassi interno fabricado em chapa de compensado, prensado a quente, com lâminas mescladas, com 12 mm de espessura, recebe porcas garras para fixação de assento ao mecanismo de giro, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, isento de cfc, com densidade de 50 a 55 kg/m³, com espessura média de 50 mm, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões: Largura 480 mm. Profundidade 450 mm. Revestimento do assento e o encosto em tecido em fibras 100% poliéster, tipo crepe, com gramatura de 254g/m², ou em laminado vinílico pvc, tipo curvin, com substrato do revestimento, por malha têxtil mista entre poliéster e algodão, espessura de 0,8mm (+/- 0,1mm), gramatura mínima de 450g/m².

Mecanismo com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm, com buchas internas em náilon de alta resistência a desgastes e ruídos, movimento sincronizado do assento e encosto na proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por do desbloqueio do encosto, ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida, movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação, capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para proteção à coluna central.

Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira, medidas 640 mm de diâmetro.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço treilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo.

Apoia-braços com alma, corpo e apoio injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, regulagem vertical com 08 estágios, apoio de braços com dimensões externas de 255 x 80 mm, fixados ao assento por parafusos métricos.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 40- Encosto com chassi injetado polipropileno, com ranhuras estruturais e buchas metálicas insertadas durante o processo de injeção, espuma em poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, isento cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e com espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, encaixe no chassi interno tipo clic, lâmina do encosto em aço com 6,35mm espessura e 76 mm de largura, com regulagem de altura tipo catraca, com curso de 65 mm, com 08 (oito) níveis de ajuste vertical, acionado por simples elevação do encosto pelo usuário, mesmo sentado, para ajuste a região lombar. Dimensões: largura 430 mm e 560 mm de altura

Assento com chassi interno fabricado em chapa de compensado, prensado a quente, com lâminas mescladas, com 12 mm de espessura, recebe porcas garras para fixação de assento ao mecanismo de giro, estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, isento de cfc, com densidade de 50 a 55 kg/m³, com espessura média de 50 mm, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões: Largura 480 mm. Profundidade 450 mm. Revestimento do assento e o encosto em tecido em fibras 100% poliéster, tipo crepe, com gramatura de 254g/m², ou em laminado vinílico pvc, tipo curvin, com substrato do revestimento, por malha têxtil mista entre poliéster e algodão, espessura de 0,8mm (+/- 0,1mm), gramatura mínima de 450g/m². Mecanismo com corpo e placa superior em chapa de aço de 3 mm, com buchas internas em náilon de alta resistência a desgastes e ruídos, movimento sincronizado do assento e encosto na proporção de mínima de 2° x 1°, respectivamente, ponto de giro avançado com várias posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por do desbloqueio do encosto, ajuste de tensão através de manipulador frontal e sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 120 mm em conformidade com a norma DIN EN 16955, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida, movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação, capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para proteção à coluna central.

Base náilon com 30% de fibra de vidro, fabricada pelo processo de injeção em molde, construção radial com reforços inferiores feito por sistema de treliça, furação na parte central para receber pistão, com cinco patas para encaixe dos rodízios da cadeira, medidas 640 mm de diâmetro.

Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro com banda em PU eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, com anel elástico em aço para fácil acoplamento, evitando a queda do mesmo. Apoia-braços com alma, corpo e apoio injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, regulagem vertical com 08 estágios, apoio de braços com dimensões externas de 255 x 80 mm, fixados ao assento por parafusos métricos.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante

ITEM 41- Estrutura em tubo mecânico de 25,4mm de diâmetro, curvado em formato de balancim, placa base superior em chapa de aço 2,65 mm de espessura, para fixação de assento e encosto, sapatas envolventes em polipropileno aplicadas em furações sob a estrutura junto ao piso, acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó.

Assento em chassi interno fabricado em compensado anatômico de 12mm, prensadas a alta pressão, recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões: largura 470 mm, profundidade de 440 mm.

Encosto em chassi interno injetado em polipropileno, com ranhuras estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente recebe buchas metálicas inseridas para fixação de lâmina do encosto, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, fixada diretamente no chassi através de clic. Dimensões: Largura 420 mm. Altura 420 mm. Suporte do encosto em chapa de aço SAE 1020 estampado, de 6,35mm de espessura, pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó. Revestimento do assento e o encosto em tecido em fibras 100% poliéster, o tipo crepe, com gramatura de 254g/m², ou em laminado vinílico, tipo curvin, com substrato do revestimento, por malha têxtil mista entre poliéster e algodão, espessura de 0,8mm, gramatura de 450g/m².

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 42 - Estrutura metálica com pés laterais estampados, em base de chapa com 2,65mm de espessura, com sapatas niveladoras, coluna vertical e longarina horizontal em tubo retangular de 40 x 80 mm e 1,50mm de espessura, recebe base para fixação do assento e encosto em placas metálicas de 2,65 mm de espessura, soldadas a longarina, por solda mig, tratamento anticorrosivo por banhos químicos e pintura eletrostática a pó epóxi.

Assento em chassi interno fabricado em compensado anatômico de 12mm, prensadas a alta pressão, recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões: largura 470 mm, profundidade de 440 mm.

Encosto em chassi interno injetado em polipropileno, com ranhuras estruturais de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, recebe buchas metálicas inseridas para fixação de lâmina do encosto, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, com densidade de 40 a 55 kg/m³ e espessura média de 50 mm, capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, fixada diretamente no chassi através de clic. Dimensões: Largura 420 mm. Altura 420 mm. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm com alta resistência mecânica, revestimento do assento e o encosto em tecido em fibras 100% poliéster, tipo crepe, com gramatura de 254g/m², ou em laminado vinílico pvc, tipo curvin, com substrato do revestimento, por malha têxtil mista entre poliéster e algodão, espessura de 0,8mm (+/- 0,1mm), gramatura mínima de 450g/m². Braços fixo, injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, em formato oval, características de resistência mecânica e abrasão de produtos químicos.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo

ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 43 - Estrutura em tubo mecânico de 25,4mm de diâmetro, curvado em formato de balancim, placa base superior em chapa de aço 2,65 mm de espessura, para fixação de assento e encosto, sapatas envolventes em polipropileno aplicadas em furações sob a estrutura junto ao piso, acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó. Assento em chassi interno fabricado em compensado anatômico de 15mm, prensadas a alta pressão, recebe insertos metálicos com roscas para fixação de braços e mecanismo, espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, moldada anatomicamente, densidade de 40 a 55 kg/m³ e com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões: largura 470 mm. Profundidade de 440 mm.

Revestimento do assento e o encosto em tecido em fibras 100% poliéster, o tipo crepe, com gramatura de 254g/m², ou em laminado vinílico, tipo curvin, com substrato do revestimento, por malha têxtil mista entre poliéster e algodão, espessura de 0,8mm (+/- 0,1mm), gramatura mínima de 450g/m².

Encosto com armação injetada em náilon com reforço em fibra de vidro, com alta resistência mecânica, revestido em tela mono elástica na cor preta, fixada a estrutura por cordão sem utilização de grampos, esticado para maior conforto do usuário, possui encaixe para fixação de braços, formando um único conjunto de encosto e braços, apoio lombar em polipropileno, com regulagem de altura.

Dimensões: Largura 440 mm. Altura 520 mm.

Braços fixos injetado em náilon com reforço em fibra de vidro, com alta resistência mecânica, abrasão e produtos químicos.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.
5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 44 -Sofá composto por um assento, encosto, dois braços modulares independentes, unidos por encaixes metálicos do tipo cunha, fixados por base feita por uma estrutura em aço inox e pés reguláveis, facilitando transporte e montagem.

Assento estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 33kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 540mm, rodapé estofado com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura, densidade de 28kg/m³ e 220mm de altura.

Encosto estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 28kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 490mm, na parte posterior, costeira estofada com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura e com uma densidade de 28kg/m³, possuído 70mm de profundidade por uma altura de 740mm.

Braço, parte superior em poliuretano com 40mm de espessura, densidade de 28kg/m³, parte interna do braço em espuma de poliuretano com 20mm de espessura, parte externa e lateral com espuma de poliuretano de 10mm, densidade de 28kg/m³. Dimensões: Largura de 100mm. Profundidade útil de de 570mm. Estrutura metálica, confeccionado em tubo de aço inox 15 x 15 mm e 1,5mm de espessura, soldados a 45° formando estrutura monobloco, compoendo apoio para braços, encosto e assento e base inferior do assento, com sapatas niveladoras, acabamento polido. O revestimento das peças é feito por capas costuradas, com acabamento pespontado nas faces, em laminado sintético pvc texturizado em pvc com malha têxtil mista entre poliéster e algodão, 0,8mm de espessura e 450g/m².

Dimensões: largura 810mm. Altura 850mm. Profundidade 820mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 45- Sofá composto por um assento, encosto, dois braços modulares independentes, unidos por encaixes metálicos do tipo cunha, fixados por base feita por uma estrutura em aço inox e pés reguláveis, facilitando transporte e montagem. Assento estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 33kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 540mm, rodapé estofado com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura, densidade de 28kg/m³ e 220mm de altura. Encosto estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 28kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 490mm, na parte posterior, costeira estofada com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura e com uma densidade de 28kg/m³, possuído 70mm de profundidade por uma altura de 740mm. Braço, parte superior em poliuretano com 40mm de espessura, densidade de 28kg/m³, parte interna do braço em espuma de poliuretano com 20mm de espessura, parte externa e lateral com espuma de poliuretano de 10mm, densidade de 28kg/m³. Dimensões: Largura de 100mm. Profundidade útil de de 570mm.

Estrutura metálica, confeccionado em tubo de aço inox 15 x 15 mm e 1,5mm de espessura, soldados a 45° formando estrutura monobloco, compondo apoio para braços, encosto e assento e base inferior do assento, com sapatas niveladoras, acabamento polido. O revestimento das peças é feito por capas costuradas, com acabamento pespontado nas faces, em laminado sintético pvc texturizado em pvc com malha têxtil mista entre poliéster e algodão, 0,8mm de espessura e 450g/m². Dimensões: largura 1.420mm. Altura 850mm. Profundidade 820mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.

2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 46 - Sofá composto por um assento, encosto, dois braços modulares independentes, unidos por encaixes metálicos do tipo cunha, fixados por base feita por uma estrutura em aço inox e pés reguláveis, facilitando transporte e montagem.

Assento estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 33kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 540mm, rodapé estofado com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura, densidade de 28kg/m³ e 220mm de altura.

Encosto estrutura interna em mdp/mdf, unidas por parafusos especiais do tipo chipboard, espuma do assento poliuretano com 100mm de espessura, densidade de 28kg/m³, largura de 610mm, profundidade de 490mm, na parte posterior, costeira estofada com uma espuma de poliuretano com 10mm de espessura e com uma densidade de 28kg/m³, possuído 70mm de profundidade por uma altura de 740mm. Braço, parte superior em poliuretano com 40mm de espessura, densidade de 28kg/m³, parte interna do braço em espuma de poliuretano com 20mm de espessura, parte externa e lateral com espuma de poliuretano de 10mm, densidade de 28kg/m³. Dimensões: Largura de 100mm. Profundidade útil de de

570mm. Estrutura metálica, confeccionado em tubo de aço inox 15 x 15 mm e 1,5mm de espessura, soldados a 45° formando estrutura monobloco, compondo apoio para braços, encosto e assento e base inferior do assento, com sapatas niveladoras, acabamento polido. O revestimento das peças é feito por capas costuradas, com acabamento pespontado nas faces, em laminado sintético pvc texturizado em pvc com malha têxtil mista entre poliéster e algodão, 0,8mm de espessura e 450g/m². Dimensões: largura 2.030mm. Altura 850mm. Profundidade 820mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sobre pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante

ITEM 47 -Estrutura metálica em aço maciço trefilado redondo, 12mm diâmetro, curvado pneumáticamente, uma travessa em barra chata de aço, medidas 3,17 x 15,87mm, unidas por solda mig, formando uma peça monobloco com formato trapezoidal, recebe quatro sapatas injetadas em polipropileno de cor preta, acabamento anticorrosivo por fosfatização e pintura a pó epóxi.

Encosto em formato anatômico, injetado em polipropileno. Dimensões: Largura 455mm. Altura 250mm, fixado na estrutura por orifícios laterais; possui três ranhuras no sentido longitudinal. Assento com formato anatômico injetado em polipropileno. Dimensões: Largura: 465mm. Profundidade: 480mm, fixado a estrutura por dois parafusos específicos para plástico, aplicados na travessa inferior, e dois encaixes na parte frontal inferior do assento, possui três ranhuras decorativas no sentido longitudinal. Entre o assento e a estrutura, são montados dois afastadores injetados em polipropileno, com 245 mm por 57mm, que garantem o correto afastamento entre um assento e o outro, quando as cadeiras são empilhadas. Dimensões externas da cadeira: Largura: 460mm. Altura: 830 mm. Profundidade 600mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante

ITEM 48 - Estrutura metálica com pés laterais em tubo oblongo 29 x 58 mm e 1,50mm de espessura, com ponteiros envolventes nas extremidades, injetadas em polipropileno na cor preta e sapatas niveladoras, soldados na coluna tubular vertical e travessa horizontal em tubo retangular 40 x 80 mm e 1,50 mm de espessura, recebem placas de fixação do conjunto assento e encosto com 2,65mm de espessura, soldados por solda migMIG, com espessura de 2,65 mm. Estrutura metálica para fixação do assento e o encosto, em aço trefilado redondo maciço, com 12 mm de diâmetro, curvado pneumáticamente, recebe três travessas em barra chata de 3,17 x 15,87 mm, duas destas travessas para fixação nas placas da travessa horizontal. Nas laterais verticais, entre os assentos, recebe dois tubos de 15,87 mm e 1,5mm de espessura para fixação do apóia braço injetado em polipropileno, na cor preta, medidas 255 mm de comprimento e 36 mm de largura, fixados ao tubo por 2 parafusos, acabamento antiferruginoso e pintura a pó epóxi.

Encosto em formato anatômico, injetado em polipropileno. Dimensões: Largura 455mm. Altura 250mm, fixado na estrutura por orifícios laterais; possui três ranhuras no sentido longitudinal.

Assento com formato anatômico injetado em polipropileno. Dimensões: Largura: 465mm. Profundidade: 480mm, fixado a estrutura por dois parafusos específicos para plástico, aplicados na travessa inferior, e dois encaixes na parte frontal inferior do assento, possui três ranhuras decorativas no sentido longitudinal. Entre o assento e a estrutura, são montados dois afastadores injetados em polipropileno, com 245 mm por 57mm, que garantem o correto afastamento entre um assento e o outro, quando as cadeiras são empilhadas. Dimensões externas da cadeira: Largura: 460mm. Altura: 830 mm. Profundidade 600 mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 49 - Estrutura metálica em aço trefilado redondo maciço com 12 mm de diâmetro, curvado pneumaticamente, travessa em barra chata de aço com medidas 3,17 x 15,87mm, unidas por solda mig, formando uma peça monobloco com formato trapezoidal, recebe quatro sapatas injetadas em polipropileno de cor preta, porta livros com cesto metálico fixado através de solda ou ganchos a estrutura da cadeira, braço com fixação de mecanismo dobrável e escamoteável para prancheta em chapa de aço de 3mm de espessura, cortada a laser em formato de raquete sem áreas cortantes, medindo 450 x 320mm de profundidade e 270mm de largura, acabamento antiferruginoso e pintura a pó epóxi. Encosto em formato anatômico, injetado em polipropileno. Dimensões: Largura 455mm. Altura 250mm, fixado na estrutura por orifícios laterais; possui três ranhuras no sentido longitudinal. Assento com formato anatômico injetado em polipropileno. Dimensões: Largura: 465mm. Profundidade: 480mm, fixado a estrutura por dois parafusos específicos para plástico, aplicados na travessa inferior, e dois encaixes na parte frontal inferior do assento, possui três ranhuras decorativas no sentido longitudinal. Entre o assento e a estrutura, são montados dois afastadores injetados em polipropileno, com 245 mm por 57mm, que garantem o correto afastamento entre um assento e o outro, quando as cadeiras são empilhadas. Dimensões externas da cadeira: Largura: 460mm. Altura: 830 mm. Profundidade 600 mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 50 - Encosto fixo com estrutura interna em compensado multilaminado, com 12 mm de espessura, estofado com espuma injetada de 55 kg/m³ com formato anatômico, bordas arredondadas, possui 4 furações com porca garra m6 para fixação em ambas as laterais, com 4 furos com terminais para acoplamento da capa plástica, injetada em polipropileno com 3mm espessura, acabamento texturizado na cor preta, fixação tipo clic. Dimensões: Largura: 475mm. Altura: 545mm. Espessura: 92mm. Assento auto rebatível por sistema de mancal e contrapeso, com estrutura interna em compensado multilaminado, com 16 mm de espessura, estofado em espuma em poliuretano, formato anatômico, com 55 kg/m³, de alta resiliência e alta densidade, com contracapa em polipropileno com 3mm de espessura texturizado, bordas arredondadas e encaixe para chassi de compensado tipo clic, recebe contra peso e sistema de eixos em ambos os lados para fixação e articulação em conjunto com os braços do auditório. Dimensões: Largura: 546mm. Profundidade: 464mm. Espessura: 98mm.

Estrutura lateral em tubo retangular 25 x 70 mm e 1,5mm de espessura, base estampada e repuxada em chapa de aço com 3mm de espessura, furação de 10mm para fixação ao piso, possui orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em náilon para fixação e articulação do assento, suporte articulado na parte traseira, para fixação de apoia braços articulados, movimento de levantar para permitir o acesso lateral à poltrona, fabricados em polipropileno injetado, com 60mm de largura, painel de fechamento das poltronas laterais das fileiras compensado com 10mm de espessura, mesmo revestimento do assento e no encosto. Revestimento do assento, encosto e braços em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de pvc. Dimensões gerais: Altura: 700mm. Profundidade: 400mm. Espessura: 120mm. Largura total com dois braços 595mm. Altura: 893mm. Profundidade: 650mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 51 - Encosto fixo com estrutura interna em compensado multilaminado com 12 mm, estofado com espuma injetada de poliuretano de 55 kg/m³, de alta resiliência e alta densidade, com contracapa em polipropileno texturizado. Possui quatro furações com porca garra m6 para fixação das laterais e quatro furos com terminais para acoplamento da capa plástica em polipropileno com espessura de 3mm, acabamento texturizado na cor preta, fixada ao chassi por meio de clique. Dimensões: Largura: 475mm. Altura: 545mm. Espessura: 92mm.

Assento auto rebatível por sistema de mancal e contrapeso, com estrutura interna em compensado multilaminado de 16 mm, estofado com espuma injetada de poliuretano de 55 kg/m³, de alta resiliência e alta densidade, com contracapa em polipropileno texturizado, com 3mm de espessura, na cor preta, fixadas ao chassi por encaixe tipo clic, recebe contrapeso e sistema de eixos em ambos os lados para fixação e articulação em conjunto com os braços do auditório. Possui 4 furos com terminais para acoplamento da capa plástica. Dimensões: Largura: 546 mm. Profundidade: 464mm. Espessura: 98mm.

Estrutura lateral em tubo retangular 25 x 70 mm e 1,5mm de espessura, base estampada e repuxada em chapa de aço com 3mm de espessura, com furação de 10mm para fixação ao piso, possui orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em náilon para fixação e articulação do assento. Possui suporte reforçado para fixação de apoia braços que são fabricados em polipropileno injetado, possuindo uma largura de 60mm.

Prancheta rebatível em mdp ou mdf, com espessura de 15mm, acabamento melamínico bsp em ambos os lados, na cor preta, bordas em pvc, fixada à estrutura lateral por sistema articulado metálico. Dimensões: Largura: 260mm. Profundidade: 300mm. Espessura: 15mm.

Painel de fechamento das poltronas laterais das fileiras em compensada com 10mm de espessura.

Revestimento do assento, encosto: e painel de fechamento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC. Dimensões: Largura de eixo a eixo 560mm. Altura: 893mm. Profundidade com assento aberto e prancheta aberta: 786mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 52 - Encosto fixo com estrutura interna em compensado multilaminado de 12mm de espessura, estofado com espuma injetada de poliuretano 55 kg/m³ com formato anatômico, de alta resiliência e alta densidade, possui quatro furações com porca garra m6 para fixação em ambas as laterais, possui a travessa metálica de reforço, fixada na parte traseira. Dimensões: Largura 775mm. Altura: 545mm. Espessura 92mm.

Assento auto rebatível por sistema de mancal e contra-peso, com estrutura interna em compensado multilaminado de 16 mm de espessura, estofado com espuma injetada de poliuretano, de 55 kg/m³ com formato anatômico, bordas arredondadas e encaixe para chassi de madeira, de alta resiliência e alta densidade, possui contrapeso e sistema de eixos em ambos os lados para fixação e articulação em conjunto com os braços do auditório, sistema de travessas metálicas, fixado na parte inferior, para reforço. Dimensões: Largura 775mm total. Profundidade: 464mm. Espessura: 98mm. Estrutura lateral: produzida em tubo retangular 25 x 70mm e 1,5mm de espessura, base estampada e repuxada em chapa de aço com 3mm de espessura, com furação de 10mm para fixação ao piso, possui orelha lateral para fixação do encosto, travessa central com articulador em náilon para fixação e articulação do assento, suporte reforçado para fixação de apoia braços fabricados em polipropileno injetado, com 60mm de largura.

Painel de fechamento das poltronas laterais das fileiras em compensado, com 10mm de espessura, Revestimento do assento, encosto e painel de fechamento em tecido tipo crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC. Dimensões totais: Largura com dois braços 915mm. Altura: 893mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 53 -Cadeira Fixa, base balancim, com assento e encosto revestidos por malha respirável, com braços.

Estrutura em tubo mecânico de 25,4mm de diâmetro, curvado em formato de balancim, placa base superior em chapa de aço 2,65 mm de espessura, para fixação de assento e encosto, sapatas envolventes em polipropileno aplicadas em furações sob a estrutura junto ao piso, acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta em pó.

Encosto composto por estrutura interna com apoio lombar fixa, revestida em tela e estrutura externa sobreposta, injetadas em náilon, 100% reciclado, resistente à fadiga e impacto, unidas em peça única, com 400 mm de raio, com formato ergonômico. Estrutura interna com apoio lombar fixo de contato permanente, revestida em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, com suporte inferior em aço incorporado; estrutura externa sobreposta e incorporada a estrutura interna, em formato de “U” invertido, com a função de amortecimento do movimento de reclinção do encosto, mantendo o contato permanente das costas do usuário, servindo também, como suporte de fixação do apoio de cabeça; o encosto é fixado ao mecanismo de regulagens, sob assento, elevando a resistência do conjunto. Dimensões: Largura 440mm. Altura 620 mm.

Assento monobloco, com estrutura injetada em náilon, 100 % reciclado, com alta resistência à fadiga e impacto, revestimento em tela flexível de poliéster com elastômero, tipo mesh, para maior conforto térmico, no qual é fixado mecanismo de comando dos movimentos ergonômicos da cadeira. Assento: Largura 510mm. Profundidade 490mm.

Braços com apoio superior em poliuretano, fixado a barra metálica no sentido longitudinal, abaixo do assento, com 250mm de profundidade e 80mm de largura.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

ITEM 54 -Longarina metálica composta por três Encosto: largura 535mm. Altura 475mm.assentos, três encostos e braços laterais que formam o conjunto.

Assento e encosto em chapa de aço com 2,65mm de espessura, estampados e dobrados, formatos ergonômicos borda frontal do assento e curvatura lombar no encosto, unidos por parafusos e porcas, unidos em concha única, juntamente com os braços. Dimensões: Assento: Largura 535 mm. Profundidade 450mm.

Braços em chapa de aço de 4,76 mm de espessura, estampados e dobrados, fixados ao assento na parte frontal e posterior do encosto, possui uma largura de 63,5mm, apoia braços em mdp ou mdf com 9mm de espessura, recoberto de espuma e revestidos laminado pvc, com 0,8mm espessura e 450g/m².

O conjunto do assento e encosto é fixado à longarina de apoio ao piso, em duas travessas, soldadas na barra horizontal, em tubo de aço retangular de 40 x 80 mm e 1,50mm de espessura, pés laterais em tubo vertical em aço retangular 40 x 80 mm e 1,50mm de espessura, com recorte de encaixe do tubo horizontal, base inferior em chapa de aço estampada de 2,65 mm de espessura, com desenho arredondado nas extremidades e elevação nas pontas, com duas sapatas reguláveis, injetadas em polipropileno para regulagem, medidas dos pés 76,5 mm de largura e 551 mm de profundidade para maior estabilidade, acabamento antiferruginoso e pintura a pó epóxi.. Dimensões Externas: Largura: 1.860mm. Altura Total: 800mm. Altura Assento ao Chão: 440mm. Profundidade: 590mm.

Documentação técnica a ser apresentada, sob pena de desclassificação:

1. Laudo Técnico de comprovação do atendimento à Norma Regulamentadora - NR 17 do Ministério do Trabalho Emprego e Renda, emitida por Engenheiro ou Médico com especialização em Segurança ou Medicina do Trabalho ou Ergonomista, em nome do fabricante.
2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Nada consta, dentro do prazo de validade, em nome do fabricante.
3. Licença de Operação em nome do Fabricante, emitido por Órgão ambiental competente da sede do fabricante.
4. Catálogo técnico, com representação gráfica, desenho ou imagem fiel dos produtos a serem fornecidos, contendo ainda, especificação técnica do produto, não serão aceitos catálogos genéricos ou folders com imagens e medidas genéricas, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.

5. Declaração de Garantia de 5 anos e assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do Licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

1.2. PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÍNIMA	CML	1ª DE	IN CRA	ESCOLA NAVAL	32º B.I LEVE	1ºB.G	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/ RJ	1ºBPE
1	MESA EM L 1350 X 1350, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	30	150	10	30	2	0	0
2	MESA EM L 1600 X 1600, vide a descrição detalhada.	UND	1	15	25	70	0	20	0	5	0
3	MESA RETA 1200 X 600, vide a descrição detalhada.	UND	1	35	35	145	0	40	5	5	10
4	MESA RETA 1350 X 600, vide	UND	1	38	38	150	0	22	0	5	20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	a descrição detalhada.										
5	PAINEL DIVISOR EM MDF 1050X18X300, vide a descrição detalhada.	UND	1	10	30	50	0	20	0	0	0
6	MESA GERENTE 1800X1600 C/ARMARIO LATERAL, vide a descrição detalhada.	UND	1	7	10	15	5	8	0	0	0
7	ARMARIO BAIXO 800X500X740, vide a descrição detalhada.	UND	1	25	25	90	0	40	10	0	0
8	ARMARIO ALTO 800X500X1600, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	30	120	0	30	0	5	0
9	ARMARIO EXTRA ALTO 800X500X2100, vide a descrição detalhada.	UND	1	16	20	60	0	22	0	5	0
10	GAVETEIRO VOLANTE 4GAV 450X500X600H, vide a descrição detalhada.	UND	1	28	30	100	0	48	0	5	5
11	GAVETEIRO VOLANTE 3GAV 450X500X600H, vide a descrição detalhada.	UND	1	12	15	45	0	36	0	5	10
12	GAVETEIRO FIXO 2GAV 300X400X300H, vide a descrição detalhada.	UND	1	22	25	80	0	28	0	0	5
13	QUADRO PASTA SUSPensa, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	10	15	0	12	0	0	0
14	MESA COMPONIVEL/O VAL 1400X800/1000X740, vide a descrição detalhada.	UND	1	7	10	25	0	18	0	2	0
15	MESA RETA 1200 X 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	10	15	0	12	0	2	0
16	MESA REUNIÃO 2200X900X740M M, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	16	0	16	0	2	0
17	MESA REDONDA 1200MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	11	15	42	0	16	0	2	0
18	MESA REUNIÃO 2500X1000X740M M, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	18	0	6	0	2	0

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

19	MESA DIRETOR 2000X1600MM C/ARMARIO LATERAL, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	10	0	2	0	0	0
20	PLATAFORMA 2 LUGARES, vide a descrição detalhada.	UND	1	30	30	80	0	40	0	0	0
21	BALCAO RECEPÇÃO LAS SIMPLES 1600X740X1100/700, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	5	6	0	6	0	0	0
22	CALL CENTER / ATENDIMENTO1 050X1100X1300M, vide a descrição detalhada.	UND	1	6	10	24	0	6	0	0	0
23	MESA REFEITORIO 2200X800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	5	14	0	8	0	30	0
24	BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO, vide a descrição detalhada.	m2	1	10	10	40	0	40	0	0	0
25	BIOMBO DIVISOR 70MM CEGO COM VIDRO, vide a descrição detalhada.	m2	1	5	8	20	0	20	0	0	0
26	MESA PENINSULA 1600 X 1800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	10	12	0	4	0	0	0
27	BIOMBO P MISTO H 1,60 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	12	12	0	12	0	0	0
28	BIOMBO P MISTO H 1,60 700MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	4	0	8	0	0	0
29	BIOMBO P MISTO H 1,60 800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	8	0	8	0	0	0
30	BIOMBO P MISTO H 1,60 900MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	10	6	0	8	0	0	0
31	BIOMBO CP CEGO H1,10 600MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	12	0	20	0	0	0

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

32	BIOMBO CP CEGO H1,10 700MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	4	10	4	0	8	0	0	0
33	BIOMBO CP CEGO H1,10 800MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	8	8	0	8	0	0	0
34	BIOMBO CP CEGO H1,10 900MM, vide a descrição detalhada.	UND	1	5	10	6	0	6	0	0	0
35	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	60	0	0	0	10	0	2	0
36	Cadeira Giratória encosto alto, apoio de cabeça, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	60	0	0	0	6	0	2	0
37	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	40	0	0	0	18	0	30	10
38	Cadeira giratória multiuso, com braços fixos e encosto em tela.	UND	1	180	0	0	10	30	0	30	5
39	Cadeira giratória Encosto médio, com braços reguláveis.	UND	1	200	0	0	0	30	0	30	0
40	Cadeira giratória Encosto alto, com braços reguláveis.	UND	1	300	0	0	0	16	0	0	10
41	Cadeira de espera encosto baixo interlocutor estofada sem braços	UND	1	350	0	0	30	40	0	0	0
42	Banco de espera 03 lugares encosto baixo com braços.	UND	1	130	0	0	0	20	0	0	0
43	Cadeira de espera interlocutor com encosto em tela.	UND	1	50	0	0	0	20	0	0	0
44	Sofá 1 lugar com braços e base em inox.	UND	1	15	0	0	0	8	0	0	0
45	Sofá 2 lugares com braços e base em inox.	UND	1	20	0	0	0	8	0	3	0
46	Sofá 3 lugares com braços e base em inox.	UND	1	30	0	0	0	8	0	3	0
47	Cadeira fixa multiuso empilhável, com estrutura metálica trapézio e com assento e	UND	1	20	0	0	0	100	0	25	0

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	encosto em polipropileno.										
48	Banco de espera 03 lugares estrutura monobloco e assento e encosto em polipropileno com braço multiuso	UND	1	20	0	0	0	10	0	0	0
49	Cadeira fixa com braço com prancheta escamoteável, porta livros com estrutura metálica trapézio e com assento e encosto em polipropileno.	UND	1	60	0	0	0	90	0	0	0
50	Poltrona para auditório PMR	UND	1	10	0	0	10	2	0	0	0
51	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável.	UND	1	80	0	0	30	80	0	30	0
52	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável para obesos.	UND	1	10	0	0	0	4	0	3	0
53	Cadeira Fixa, base balancim, com assento e encosto revestidos por malha respirável, com braços.	UND	1	20	0	0	30	6	0	0	0
54	Longarina 03 lugares. com braços conchas metálicas.	UND	1	75	0	0	0	30	0	0	0

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.8.1. Respeito às leis Ambientais - A Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938/1981, determina que um empreendimento para iniciar as suas atividades deve possuir Licença de Operação Ambiental (LO), a qual autoriza a operação do empreendimento e suas atividades, como também a localização, instalação e até uma possível ampliação da empresa. A concessão da licença e sua renovação fica a cargo de órgãos ambientais estaduais e ou municipais do domicílio do empreendimento.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

GRUPO 01 - 1, 7, 10, 14 e 15.

As amostras poderão ser entregues no endereço Comando do Comando Militar do Leste, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 025 – 20º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme termo de referência.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

1.9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de aquisição, conforme necessidade.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

1.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

1.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

1.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

1.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.10.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.11.2. o prazo de validade;
- 1.11.3. a data da emissão;
- 1.11.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.11.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.11.6. o valor a pagar; e
- 1.11.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.11.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

1.11.9. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

1.12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade expedido órgão competente.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.12.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.12.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.12.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.12.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimode10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional , se for o caso, em plena validade;

1.12.5. Cadastro Técnico de atividade poluidora ou utilizadora de recursos naturais e Certidão Negativa de Débitos, dentro do prazo de validade - emitidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis –14020 e 1424IBAMA - de acordo com Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

1.12.6. Cadastro Técnico Federal do IBAMA – CTF IBAMA e Certidão de Nada Consta – em nome do fabricante do produto – Deverá estar em condição regular, dentro da validade. Justificativa: Assegurar que o fabricante está com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA de controle de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais em dia, o que aumenta a proteção ambiental com a condição regular do Fabricante.

1.12.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.12.8. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características em comum com o objeto da contratação.*

1.12.9. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

1.12.10. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.12.11. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.12.12. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

1.12.13. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.12.14. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.12.15. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.12.16. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.12.17. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.12.18. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.951.718,18 (doze milhões e novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e dezoito reais e dezoito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima

1.13.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.13.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.13.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.13.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

1.14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.15. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quartel no PDC, RJ, 16 de agosto de 2024.

WELLINGTON PAULO RODRIGUES – Cap

Chefe da SALC

Aprovação de autoridade competente:

Quartel no PDC, RJ, 16 de agosto de 2024.

JOELSON MARTINS XAVIER – Cel

Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160299)

OBJETO
Sistema de Registro de Preços

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 12.951.718,18

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10 de outubro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste / 1946)

EDITAL
PREGÃO Nº 90005/2024
NUP: **64283.010402/2024-51**

Torna-se público que o Comando do Comando Militar do Leste, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 025 – 19º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Futura e eventual aquisição de mobiliário e cadeira para as dependências do Comando Militar do Leste e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que

regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e total de cada grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

6.22.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]/ [Será admitida a previsão de preços diferentes*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguinte e-mail: licitacaoosecol@gmail.com* ou enviada para o mesmo endereço supracitado no cabeçalho deste edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.


13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – (...)

Quartel no PDC, RJ, 16 de agosto de 2024.


Chefe do Setor de Aquisição, Licitação e Contrato do CML



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste/1946
PREGÃO Nº 90005/2024**

(Processo Administrativo n. 64283.010402/2024-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comando do Comando Militar do Leste, com sede na Praça Duque de Caxias 25 – 19º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.014.999/0001- 81, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Coronel Joelson Martins Xavier, nomeado pelo Boletim Interno Nº 19 de 26 de janeiro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 051.556.387-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, publicada no dia 30 de setembro de 2024, processo administrativo n.º 64283.010402/2024-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual futura aquisição de **mobiliário e cadeira para as dependências do Comando Militar do Leste e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 35 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon , Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: Pantone , Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.
Quantidade:72
R\$5.972,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 36 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade
Quantidade:68
R\$ 6.210,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 37 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade
Quantidade: 98
R\$ 2.810,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 38 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade
Quantidade: 255
R\$ 1.050,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 39 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De

Inclinação/Profundidade.
Quantidade: 260
R\$ 1.640,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 40 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade
Quantidade: 326
R\$ 1.920,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 41 Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade
Quantidade: 420
R\$ 930,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 42 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.
Quantidade: 150
R\$ 2.580,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
Item 43 Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.
Quantidade:70
R\$ 1.090,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43

<p>Item 44 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade:23
R\$ 6.150,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 45 Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade: 31
R\$ 8.230,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 46 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade: 41
R\$ 9.280,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 47 Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade:145
R\$ 700,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 48 - Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade: 30
R\$ 2.530,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43

<p>Item 49 Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade.</p>
Quantidade: 150
R\$ 980,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 50 - Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável.</p>
Quantidade: 22
R\$ 3.220,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 51 Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável.</p>
Quantidade:220
R\$ 2.980,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 52 - Quantidade Assentos: 1 UN, Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma De Poliuretano, Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável.</p>
Quantidade:17
R\$ 3.320,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 53 - Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Densidade Espuma Assento E Encosto: 50, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Altura: 87 CM, Largura: 48 CM.</p>
Quantidade: 56
R\$ 2.960,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43
<p>Item 54 - Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi.</p>

Quantidade: 105
R\$ 2.900,00
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	1º DE	ESCOLA NAVAL	32º B.I LEVE	1ºB.G	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	1ºBPE	INCRA
35	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	0	0	10	0	2	0	0
36	Cadeira Giratória encosto alto, apoio de cabeça, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	0	0	6	0	2	0	0
37	Cadeira Giratória encosto alto, com assento e encosto em tela e braços.	UND	1	0	0	18	0	30	10	0
38	Cadeira giratória multiuso, com braços fixos e encosto em tela.	UND	1	0	10	30	0	30	5	0

39	Cadeira giratória Encosto médio, com braços reguláveis.	UND	1	0	0	30	0	30	0	0
40	Cadeira giratória Encosto alto, com braços reguláveis.	UND	1	0	0	16	0	0	10	0
41	Cadeira de espera encosto baixo interlocutor estofada sem braços	UND	1	0	30	40	0	0	0	0
42	Banco de espera 03 lugares encosto baixo com braços.	UND	1	0	0	20	0	0	0	0
43	Cadeira de espera interlocutor com encosto em tela.	UND	1	0	0	20	0	0	0	0
44	Sofá 1 lugar com braços e base em inox.	UND	1	0	0	8	0	0	0	0
45	Sofá 2 lugares com braços e base em inox.	UND	1	0	0	8	0	3	0	0
46	Sofá 3 lugares com braços e base em inox.	UND	1	0	0	8	0	3	0	0

47	Cadeira fixa multiuso empilhável, com estrutura metálica trapézio e com assento e encosto em polipropileno.	UND	1	0	0	100	0	25	0	0
48	Banco de espera 03 lugares estrutura monobloco e assento e encosto em polipropileno com braço multiuso	UND	1	0	0	10	0	0	0	0
49	Cadeira fixa com braço com prancheta escamoteável, porta livros com estrutura metálica trapézio e com assento e encosto em polipropileno.	UND	1	0	0	90	0	0	0	0
50	Poltrona para auditório PMR	UND	1	0	10	2	0	0	0	0
51	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável.	UND	1	0	30	80	0	30	0	0

52	Poltrona para auditório com prancheta escamoteável para obesos.	UND	1	0	0	4	0	3	0	0
53	Cadeira Fixa, base balancim, com assento e encosto revestidos por malha respirável, com braços.	UND	1	0	30	6	0	0	0	0
54	Longarina 03 lugares. com braços conchas metálicas.	UND	1	0	0	30	0	0	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

17 de dezembro de 2024.

Assinaturas



Sócio Administrador





Ordenador de Despesas do

CATÁLOGO DE PRODUTOS

astamobili
PARTNER.PRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2024

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE

Pregão Eletrônico nº 90005/2024 (SRP)

(Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 64283.010402/2024-51

UASG: 160299

Validade: 10/01/2026



CONTATOS

alirio.gomes@uol.com.br

(83) 98787 1777

carlos.romero@partner.pro.br

(11) 99652 8262 / (11) 97140 4857

GRUPO 02



ITEM 35

Cadeira Giratória Encosto alto, Assento e encosto telado com braços reguláveis.

Quantidade registrada: **72**
Valor unitário: **R\$ 5.972,00**
Código Asta: AL21-B



ITEM 36

Cadeira Giratória Encosto alto, Assento e encosto telado com braços reguláveis com apoio de cabeça.

Quantidade registrada: **68**
Valor unitário: **R\$ 6.210,00**
Código Asta: AL21-A



ITEM 37

Cadeira Giratória encosto Alto revestidos por malha respirável braços reguláveis.

Quantidade registrada: **98**
Valor unitário: **R\$ 2.810,00**
Código Asta: AL141-B



ITEM 38

Cadeira giratória multiuso, com braços fixos e encosto em tela.

Quantidade registrada: **255**
Valor unitário: **R\$ 1.050,00**
Código Asta: AL125-B-MFE



ITEM 39

Cadeira giratória Encosto Médio, com braços reguláveis.

Quantidade registrada: **260**
Valor unitário: **R\$ 1.640,00**
Código Asta: AL170-B



ITEM 40

Cadeira giratória Encosto alto, com braços reguláveis.

Quantidade registrada: **326**
Valor unitário: **R\$ 1.920,00**
Código Asta: AL170-A



ITEM 41

Cadeira de espera encosto baixo interlocutor estofada sem braços.

Quantidade registrada: **420**

Valor unitário: **R\$ 930,00**

Código Asta: AL170-C-FS



ITEM 42

Banco de espera 03 lugares encosto baixo com braços.

Quantidade registrada: **150**

Valor unitário: **R\$ 2.580,00**

Código Asta: AL170-C-L3L-CB



ITEM 43

Cadeira de espera interlocutor com encosto em tela.

Quantidade registrada: **70**

Valor unitário: **R\$ 1.090,00**

Código Asta: AL125-B-FS



ITEM 44

Sofá de espera modular com braços 01 lugar – base inox.

Quantidade registrada: **23**

Valor unitário: **R\$ 6.150,00**

Código Asta: AL220-SF1



ITEM 45

Sofá de espera modular com braços 02 lugares – base Inox.

Quantidade registrada: **31**

Valor unitário: **R\$ 8.230,00**

Código Asta: AL220-SF2



ITEM 46

Sofá de espera modular com braços 03 lugares – base Inox.

Quantidade registrada: **41**

Valor unitário: **R\$ 9.280,00**

Código Asta: AL220-SF3



ITEM 47

Cadeira fixa multiuso, com assento e encosto em polipropileno.

Quantidade registrada: **145**
Valor unitário: **R\$ 700,00**
Código Asta: AL182-4P



ITEM 48

Banco de espera 03 lugares estrutura monobloco e assento e encosto em polipropileno com braço multiuso.

Quantidade registrada: **30**
Valor unitário: **R\$ 2.530,00**
Código Asta: AL182-L3L-CB



ITEM 49

Cadeira fixa com braço e prancheta escamoteável e porta-livros, com assento e encosto em polipropileno.

Quantidade registrada: **150**
Valor unitário: **R\$ 980,00**
Código Asta: AL182-4P-PRE-PL



ITEM 50

Poltrona para auditório PMR.

Quantidade registrada: **22**
Valor unitário: **R\$ 3.220,00**
Código Asta: AL200-A-PMR



ITEM 51

Poltrona para auditório com prancheta escamoteável.

Quantidade registrada: **220**
Valor unitário: **R\$ 2.980,00**
Código Asta: AL200-A-PR



ITEM 52

Poltrona para auditório com prancheta escamoteável para obesos.

Quantidade registrada: **17**
Valor unitário: **R\$ 3.320,00**
Código Asta: AL200-A-PO-PR



ITEM 53

Cadeira Fixa, base balancim, com assento e encosto revestidos por malha respirável, com braços.

Quantidade registrada: **56**

Valor unitário: **R\$ 2.960,00**

Código Asta: AL21-C



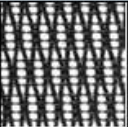
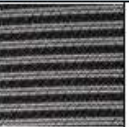
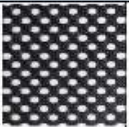












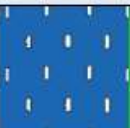
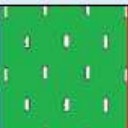
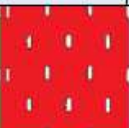


ITEM 54

Longarina 03 lugares com braços conchas metálicas.

Quantidade registrada: **105**

Valor unitário: **R\$ 2.900,00**

Código Asta: AL230-LO3-CRO

ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS - CADEIRAS										
CADEIRAS - COM REVESTIMENTO EM TELA										
Item 35 e Item 36			Item 38 e Item 43			Item 37			Item 53	
	PRETA ASS/ENC			PRETA ENCOSTO			PRETA ENCOSTO			PRETA ASS/ENC
CADEIRAS - TECIDO DE POLIÉSTER (TIPO CREPE)										
										
		CINZA	VERMELHO	AZUL	PRETO	VERDE				
CADEIRAS - LAMINADO SINTÉTICO (TIPO COURVIN)										
Itens 44, 45 e 46 somente neste acabamento										
		CINZA	GRAFITE	PRETO	MARROM	AZUL				
CADEIRAS POLIPROPILENO										
	ASSENTO, ENCOSTO e CESTO					ESTRUTURA				
Itens 47, 48 e 49										
	PRETO	AZUL	VERDE	VERMELHO		PRETO	CINZA/ ALUMÍNIO* sob consulta			
OBSERVAÇÕES:										
OUTROS PADRÕES PODERÃO SER FORNECIDOS MEDIANTE CONSULTA DE DISPONIBILIDADE. AS CORES DESTA MATERIAL, IMPRESSO OU DIGITAL, PODEM DIVERGIR DAS AMOSTRAS REAIS.										

ÓRGÃO GESTOR DA ARP

- MINISTÉRIO DA DEFESA
- EXÉRCITO BRASILEIRO
- COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE
- UASG: 160299

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00030/2024

- Aviso de Licitação no Diário Oficial: 30/09/2024
- Data de Realização do Pregão: 10/10/2024
- Termo de Adjudicação: 11/12/2024
- Termo de Homologação: 11/12/2024
- Contato no Órgão Gestor: [REDACTED]
- E-mail: licitacaosecol@gmail.com
- Telefone: (21) 2519-5309
- Endereço: Praça Duque de Caxias 25 – 19° Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ

PASSO A PASSO PARA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.
- Ofício ou via Sistema, solicitando adesão de ATA junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR. E-mail: licitacaosecol@gmail.com
- Ofício solicitando adesão de ATA junto ao FORNECEDOR. E-mail: licitacoes@partner.pro.br
- Emissão de Ordem de Compra ou Empenho.

CONTATOS

[REDACTED]
alirio.gomes@uol.com.br
(83) 98787 1777

[REDACTED]
carlos.romero@partner.pro.br
(11) 99652 8262 / (11) 97140 4857

astamobili
PARTNER.PRO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.531.706/0001-43
Razão Social: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2025
Receita Municipal	Validade:	18/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Emitido em: 02/09/2025 13:53

CPF: 416.XXX.XXX-59 Nome: JULIO CESAR LEMOS MALVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.531.706/0001-43
Razão Social: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.531.706/0001-43
Razão Social: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.531.706/0001-43
Razão Social: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)**

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão;
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90005/2024, UASG 160299, dos itens nº 39 e 40, apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas; e
4. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.


Ordenador de Despesas do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AV EPITÁCIO PESSOA, 2205 — BAIRRO DOS ESTADOS — JOÃO PESSOA (PB) — CEP 58.030.909
E-mail: salc.erocp.1gtpe@gmail.com

Ofício nº 531-Esc R Op C Pipa/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.017198/2025-50

João Pessoa, PB, 1º de setembro de 2025.

À Empresa,
ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA.

CEP: 95270-000 FLORES DA CUNHA - RS
E-mail: carlos.romero@partner.pro.br

Assunto: solicitação de aceite para adesão.

Senhor representante,

1- Tendo em vista a **ATA Nº 00030/2024 DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE, UASG 160299**, consoante às normas constantes na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, consultamos sobre a possibilidade de autorização como carona da Ata de Registro de Preços supracitada, do **PREGÃO Nº 90005/2024**:

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	QTDE	UNITÁRIO	V.TOTAL
39	Cadeira giratória Encosto Médio, com braços reguláveis.	PRETA	4	1.640,00	6.560,00
40	Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis.	PRETA	1	1.920,00	1.920,00

2- O valor unitário do item, carece permanecer o mesmo do pregão. A entrega dos referidos materiais, deverá ser feita na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nr 2205, CEP: 58.030-909 - João Pessoa — PB.

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

AO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - JOÃO PESSOA (PB), EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 531-ESC R OP C PIPA/CMDO 1GPT E, RECEBIDO NESTA DATA E ASSINADO PELO [REDACTED] [REDACTED] ORDENADOR DE DESPESAS DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Prezada Sr. [REDACTED]

A empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 47.531.706/0001-43, sediada no Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS 122, Km 100 + 77m, s/n, Travessão Rondelli - CEP 95.270-000, manifesta anuência em prestar serviço de fornecimento de mobiliário, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64283.010402/2024-51**, o qual possui como órgão gerenciador o **COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE**, para atender as necessidades do **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - JOÃO PESSOA (PB)**, no(s) item(ns) constante(s) na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2024**, descrito(s) e quantificado(s) abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	Cadeira giratória Encosto Médio, com braços reguláveis.	4	R\$ 1.640,00	R\$ 6.560,00
40	Cadeira giratória Encosto alto, com braços reguláveis.	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.480,00	

Declaramos, ainda, que o fornecimento do objeto desta Declaração, não irá causar prejuízos ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao Órgão Gerenciador e demais participantes da Ata de Registro de Preços.

Flores da Cunha, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.017477/2025-13

Em 04/09/2025 às 09:38, faço anexar ao presente processo 64278.017477/2025-13, o(s) documento(s): Termo de Referência.pdf, EDITAL.pdf, Ata de Registro de Preços nº 00030-2024.pdf, CATÁLOGO ATA 0030 - a_c.pdf, consultarSituacaoFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_47531706000143_2025-09-02.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_47531706000143_2025-09-02.pdf, Justificativa_Adesao_Cadeiras.pdf, Oficio-531_Sol_Adesao_Cadeiras.pdf, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - ARP 0030-2024 - 1GTPE-PB.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00005/2025				
Situação:	Aceita				
Ata de Registro de Preço:	00030/2024				
Unidade Gerenciadora:	160299 - CMDO CML				
Número da compra/ano:	90005/2024				
Modalidade da compra:	05 - Pregão				
Responsável:	[REDACTED] jcmalveira@gmail.com				
Texto justificativa:	A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.				
Anexo justificativa:	<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Visualizar</th></tr></thead><tbody><tr><td>Justificativa Adesao Cadeiras.pdf</td><td></td></tr></tbody></table>	Nome	Visualizar	Justificativa Adesao Cadeiras.pdf	
Nome	Visualizar				
Justificativa Adesao Cadeiras.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim				



Solicitar adesão

Solicitar adesão



Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim
---	-----

Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar																										
	DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA																											
Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:	O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90005/2024, UASG 160299, dos itens nº 39 e 40, apresentou o menor preço para aquisição do material necessários para o EROCP/1º GPT E																											
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																											
Data aprovação análise:	04/09/2025, 10:17																											
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA</td> <td>00039</td> <td>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE</td> <td>4.00000</td> <td>4.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> <tr> <td>47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA</td> <td>00040</td> <td>CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE</td> <td>1.00000</td> <td>1.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	00039	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE	4.00000	4.00000		Aceita	47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	00040	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE	1.00000	1.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status																						
47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	00039	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE	4.00000	4.00000		Aceita																						
47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	00040	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINA TERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/ COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DE INCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE	1.00000	1.00000		Aceita																						
Ações																												



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.017477/2025-13

Em 04/09/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64278.017477/2025-13, o(s) documento(s): Aceite Adesao Cadeiras UG.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/
1955) GRUPAMENTO GENERAL
LYRA TAVARES**

**DIEx Requisitório nº 76 - Div Adm-EROCP/Comdo 1º Gpt E
EB: 64278.017535/2025-17**

João Pessoa, PB, 04 de Setembro de 2025.

Do Chefe Seção Logística Div Adm - EROCP / 1º Gpt

E Ao Sr Ordenador de Despesas - EROCP / 1º Gpt E

Assunto: Aquisição de Cadeiras Giratórias

Anexos: 2025NC012081 / COTER

Fiscal Administrativo – EROCP/1º Gpt E

Documento assinado digitalmente

gov.br

Solicito ao Sr Ordenador de Despesas deste EROCP/1º Gpt E, verificar a possibilidade de aprovar a aquisição do material abaixo especificado em conformidade com a Legislação em vigor:

Item Nr	Pregão	Nome da Empresa	Discriminação	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	90005/2024 UG 160299	47.531.706/0001-43	Cadeira Giratória com braços reguláveis encosto médio	04	1.640,00	6.560,00
2			Cadeira giratória Encosto Alto, com braços reguláveis	01	1.920,00	1.920,00
TOTAL						R\$ 8.480,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

Chefe da Seção de Logística - EROCP/1º Gpt E

JUSTIFICATIVA:

O material a ser adquirido tem por finalidade otimizar os trabalhos deste Escritório Regional da Operação Carro-Pipa no que tange a melhoria na ergonomia das estações de trabalho dos auxiliares.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
2. Para fins do Art 74 da Lei nº 14.133/2021, empregar a seguinte dotação orçamentária:
 - ND: 449052
 - Nota de Crédito 2025NC012081, de 08 JUL 25, do COTER.

Quartel em João Pessoa, PB, 04 de Setembro de 2025.



Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E

21/08/25 14:28

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Jul25 VALORIZACAO : 08Jul25 NUMERO : 2025NC012081

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO
ATENDE DIEX N° 6.844 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 7 JULHO 25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	449052		530012	DF00000OCP25	45.000,00
300065	1	236514	1000A0034W	449040		530012	DF00000OCP25	6.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 08Jul25 09:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA